Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Março de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0793

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 185/2013 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Altera disposição do Decreto Municipal n.º 152 de 13 de fevereiro de 2.013 e dá outras providencias.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares n.º 001/2003 e 004/2004 e, ainda,

CONSIDERANDO que algumas disposições do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 152/13 contrariam o Estatuto do Magistério - Lei Complementar 013/2009 -, em especial, o art. 42, na redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar 020/2011,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 2.º do Decreto Municipal n.º 152/13, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º. Excepciona-se da regra descrita no artigo anterior:
I – o servidor que opere com raio "x" ou substâncias radioativas, sendo-lhe aplicadas as regras do artigo 79 da Lei Complementar Municipal n.º 004/2004.
II – os servidores ocupantes de cargo de professor e profissional de suporte pedagógico, vinculados ao Estatuto do Magistério, que tem direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais, distribuídas na forma dos arts. 40 e 42 da LC 013/2009.
§ 1.º - Quanto ao primeiro período aquisitivo de férias dos professores e profissionais de suporte pedagógico, considerando que estes devem usufruí-las nos períodos determinados pelo Estatuto do Magistério, aqueles que não tenham completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses ao término do período letivo, deverão gozar férias proporcionais ao período aquisitivo transcorrido até referida data, apresentando-se à SEMED para realização de atividades durante o restante do período de férias dos demais servidores de carreira do Magistério.
§ 2.º - REVOGADO."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2.013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no D.O.M. Assomasul MS nº____

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Fls. _____
Em:___/___/___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DC32DB0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA/MS, Nº 149 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a realização de estágio profissional, não obrigatório de alunos matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional, ensino médio e educação especial.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 82 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pela Lei Federal n°11.788 de 25 de setembro de 2008, Parecer n° 35/2003 CNE/CEB e Lei Municipal, n° 2.160/2009, em Sessão Plenária de 07 de março de 2013.

DELIBERA:

Art. 1° O estágio profissional supervisionado, não obrigatório de alunos regularmente matriculados e frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial conforme ao disposto na Lei Federal n° 11.788/2008 reger-se-á no Sistema Municipal de Ensino conforme a presente Deliberação.
§ 1° O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
§ 2° O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Art. 2° O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório, conforme diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.
§ 1° Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.
§ 2° Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida a carga horária regular e obrigatória.
Art. 3º - Os estudantes para atuarem como estagiários (estágio não obrigatório) na educação básica pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, deverão estar devidamente matriculados e frequentando cursos da área educacional, devendo estagiar em etapas condizentes com sua formação.
Art. 4° - O estágio profissional supervisionado não obrigatório obedecerá aos seguintes critérios:
I – matrícula e frequência regular do educando em curso em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e da educação especial;
II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III- compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, "de cuidar e educar", previstas no termo de compromisso;
IV- efetivo acompanhamento das atividades pelo professor orientador indicado pela instituição de ensino e por supervisor designado pela parte concedente, comprovado com vistos nos relatórios de atividades, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses;

V- pagamento de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada no termo de compromisso;
VI – oferta, pelo Município, de instalações adequadas para proporcionar ao estagiário educando uma aprendizagem social, profissional e cultural;
VII – contratação de seguros contra acidentes pessoais para os estagiários;
VIII- elaboração e entrega ao estagiário de termo de realização de estágio, por ocasião do desligamento, com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.
Art. 5° A realização de estágios, nos termos da Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados e reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
Art.6° A oferta de estágio implica que a instituição deva contar com profissional habilitado, responsável pela orientação e supervisão dos alunos estagiários, com carga horária destinada para esse fim compatível com o número de alunos estagiários.
Art. 7° O estagiário deverá cumprir jornada de atividade em estágio compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 6 horas (seis horas) diárias e 30 horas (trinta horas) semanais, devendo a bolsa ou contraprestação ser proporcional ao número de horas atividades do mesmo.
Art. 8° O estágio terá duração de até 01 (um) ano, prorrogável, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos, exceto no caso de estagiário com deficiência.
Parágrafo Único – O educando será desligado do programa de estágio por iniciativa do Município, a qualquer tempo, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas no termo de compromisso a partir de 3 (três) registros efetuados pela instituição recipiendária, cabendo a comunicação por escrito dos fundamentos da decisão ao estagiário e a instituição de ensino.
Art. 9° O quantitativo de vagas para estágio ofertados pelo Município não poderá ultrapassar o limite 20%(vinte por cento) do total de servidores do quadro efetivo municipal.
Parágrafo Único - Fica assegurado as pessoas com deficiência percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município ao estágio profissional, não obrigatório
Art.10 Extingue-se ao estágio:
I – pela desistência do estudante por escrito;
II- pela não renovação do termo de compromisso até a data de seu vencimento.
III- pela conclusão do curso ou abandono deste.
Art.11 O estágio profissional supervisionado, não obrigatório, não poderá ocorrer no mesmo turno em que ocorrer o estágio supervisionado obrigatório,
Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 13 Fica revogada a Deliberação COMEA/MS, nº 107, DE 06 de setembro de 2010.
Art. 14 A presente deliberação entra em vigência após homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Amambai, 06 de março de 2013.

ELDA VASQUES AQUINO
Conselheira Presidente

HOMOLOGO
Em____/___/_____

VERA LORENSETTI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:9F99CB61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 119, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de conformidade com o que dispõe o art. 10, da Lei Municipal nº 228, de 28 de dezembro de 1990, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Jane Aparecida Pedroso (presidente)
Suplente - Sônia José dos Santos (vice-presidente)

Secretaria Municipal de Administração
Titular - Douglas Caldas de Oliveira Júnior
Suplente - Leiza Inara dos Santos Arruda Proença

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Tânia Mara dos Santos Lima
Suplente - Edna Loureiro Braga Salini

Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Zacarias Barbosa Falcão
Suplente - Higo Luiz Benites de Lima

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Pastoral da Criança
Titular - Catarina Arguelho
Suplente - Ademir de Jesus Arruda

Sociedade Missionária Ebenézer – SOME
Titular - Rosemary Sales da Silva
Suplente - Clóvis Penteado Anderson

Sociedade de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular - Naide Pereira de Sena Crispim
Suplente - Lucimara Cavalcante de Souza

Sociedade Pestalozzi de Aquidauana
Titular - Tamara Chimenez Paz dos Santos
Suplente - Ida Carla Sirangelo Amarílio

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2013, ficando revogado o Decreto nº 174, de 03 de maio de 2012.

Anastácio-MS, 26 de fevereiro de 2012.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0B72C11D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 18, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à servidora Vilma Margarida da Silva, matrícula nº 2-00410, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 19 de maio de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 25 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3EC9ABED

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao servidor Antônio Raimundo da Cruz, matrícula nº 2-00452, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 1º de março de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 25 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E54781FD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Ewerton Corrêa Arguelho para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 06 de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CB54089E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 088, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Mauro Paulino de Oliveira para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Obras e Serviços, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a partir de 15 de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 07 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E6804F86

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 092, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Oilmo Lopes para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos Esportivos, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de fevereiro de 2013.

Anastácio-MS, 14 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3A9222D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2013

OBJETO – Contratação de empresa(s) para efetuar serviços esporádicos de transporte de escolares para substituição dos veículos próprios da Secretaria de Educação do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 03/2013 – Processo nº 03/2013
CONTRATADA: Marcos Antonio Micnov, CNPJ: 08.955.969.0001/28
PRAZO DE VIGÊNCIA – de sua assinatura em 22 de fevereiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); vencedor do item 06.
DOTAÇÂO: 06.01.12.361.2020.5.6.3.3.90.39.00-1.00 (Ficha 114)
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marcos Antonio Micnov, Severina Maria Do Nascimento Valério e Tânia Mara dos Santos Lima
Anastácio – MS, 22 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8607FEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/2013 - Pregão n° 10/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: **Objeto:** Contratação de empresa para organizar e realizar a "VIII Festa da Farinha" em Anastácio/MS incluindo a contratação de artistas, a realizar-se na Av. Porto Geral no trecho compreendido entre a Rua 27 de Julho e Av. Manoel Murtinho e Ruas Adjacentes, nos dias 03 e 04 de maio de 2013, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Anastácio MS. Vencedora do certame: Elidvanda Oliveira da Silva - ME, CNPJ/MF sob o nº. 08.813.556/0001-09 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais) nas dotações 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.27 (Ficha-334), 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.23 (Ficha-333) e 12.02.13.392.2420.6.1.3.3.90.39.00-1.00 (Ficha-332)
Anastácio-MS, 04 de março de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D361EFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 09/2013 - Pregão n° 07/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente ao: Objeto: Aquisição de veículo, tipo PICK-UP Cabine Dupla para atender o Gabinete do Prefeito do Município de Anastácio/MS.
Empresa: Kampai Motors Ltda, CNPJ/MF sob o nº. 03.583.836/0001-54,
Veiculo adquirido: Toyota Nova Hilux, 4x4, SR, AT, 0 Km, modelo 2013
Valor: R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Dividido em 6 (seis) parcelas, sendo uma entrada de 57.500,00 (cinqüenta e sete mil e quinhentos reais) mais 5 (cinco) parcelas de 14.000,00 (quatorze mil reais).
Anastácio-MS, 26 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3DD9FB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS
O Município de Anastácio/MS por intermédio do Grupo Executivo de Licitação (GEL) vem por meio deste convocar os Microempreendedores Individuais nas seguintes profissões: pedreiro, eletricista, encanador e pintor, que estejam interessados em participar de procedimentos licitatórios e/ou contratar com o município.
Informamos que a documentação necessária a ser apresentada é o Registro Comercial, CPF, RG, CND do INSS, CRF do FGS, CND Trabalhista e Declaração de que tem em disponibilidade todo o equipamento necessário e essencial (ex: Equipamento de Proteção Individual – EPI) para o fiel cumprimento da atividade a qual irá se cadastrar.
No ato do cadastro deverá apresentar uma proposta de preços devidamente datada, identificada (Razão Social, nº do CNPJ, logradouro, nº, bairro, município, CEP, telefone, nome, RG e CPF), assinada e carimbada (CNPJ), constando o valor, em Real (R$), cobrado pela diária (no valor deverá estar incluído todos os tributos, taxas e despesas diretas e indiretas) referente a prestação de serviços pertinentes a atividade que irá se cadastrar.
A documentação deverá ser protocolada no Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito à Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, CEP 79.210-000, Anastácio/MS, em dia útil, das 07:00 às 11:00 e endereçado ao GEL. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser retirado no endereço supracitado em até cinco dias após o protocolo do pedido desde que a documentação seja verificada em ordem com o solicitado.
Anastácio/MS, 05 de março de 2013.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D6358354

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 10/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(Peti), com o valor de R$ 6.506,64 (seis mil e quinhentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Social Especial.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:C57DD2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 11/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Índice de Gestão Descentralizada (IGD), com o valor de R$ 4.136,32 (quatro mil cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Básica- Bolsa Família.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:D94A2FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 12/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 12/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do

conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Adolescente, com o valor de R$ 2.723,89 (dois mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).
Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Social Básica.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:B6EDF64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 13/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 13/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, com o valor de R$ 6.011,39 (seis mil e onze reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Básica- Cras.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:7EA0C6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 14/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS), com o valor de R$ 3.563,66 (três mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Básica- Bolsa Família.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:FCF5D30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 15/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo da Secretaria de Estado de Fazenda denominado Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, com o valor de R$ 5.652,79 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:559F69A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 16/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Piso Básico Variável II, com o valor de R$ 1.858,20 (um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:A23C63AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 17/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso estadual – Setas denominado SAC Estadual, com o valor de R$ 7.313,78 (sete mil trezentos e treze reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social, para utilização em Proteção Social Básica.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:EB0F5FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 18/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Beneficio de Prestação Continuada – B.P.C, com o valor de R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos).

Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Básica.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CA777A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2013, DE 05 DE MARÇO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 19/2013, de 05 de março de 2013.
A vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 04 de março de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação do saldo do recurso financeiro oriundo do recurso federal denominado Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC, com o valor de R$ 9.458,20 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º - O Recurso tem sua origem no Cofinanciamento do M.D.S. – Ministério do Desenvolvimento Social, para utilização em Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 05 de março de 2013.

FLÁVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI
Vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto Nº. 109/2012 de 05/11/2012.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:E4AC836B

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/010/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade CONVITE Nº III/010/2013, objetivando a **Aquisição de Medicamentos,** para atender a Farmácia Básica de Batayporã-MS, com recursos da Assistência Farmacêutica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 016/2013, será repetida, conforme o artigo 22 § 7° da Lei 8666/93. A Comissão de Licitação declara o presente certame Licitatório como **PREJUDICADO**.
Batayporã-MS, 07 de março de 2013.

MARLENE WRUCK LEITE ARAUJO
Presidente da CPL.

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9A558A3E

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N° III/011/2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Convite III/011/2013 de 27 de fevereiro de 2013, referente à **Aquisição de**

gêneros alimentícios e materiais de consumo, para confecção de cestas básicas, referente aos benefícios eventuais destinadas ao atendimento das famílias residentes no município, com recursos do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 012/2013, e **ADJUDICO** a empresa: **1º Lugar - MERCADO PAES & SOUZA LTDA – CNPJ Nº 11.077.305/0001-18,** que apresentou sua proposta no valor total de R$ 45.172,50 (quarenta e cinco mil cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos); com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 001/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Batayporã-MS, 08 de março 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:FB4AC4C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N. 044/2013

"Acrescenta o Artigo 25-A à lei Complementar nº 013 de 05 de setembro de 2006 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica acrescentado o Artigo 25-A à Lei Municipal Complementar nº 013/2006, com a seguinte redação;

Artigo 25-A – É assegurado ao profissional do magistério em convocação temporária a percepção de verbas correspondentes a 13º salários e férias.

Parágrafo Único – A critério da Administração os valores correspondentes às verbas relacionadas no caput, poderão ser pagos a cada mês, juntamente com o salário do mês correspondente, de acordo dom o período contratado.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de fevereiro.

Bodoquena MS, 08 de março de 2013

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:CC9537CD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.263/2013

De, 08 de março de 2013.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Artigo 1º - Nomeia Comissão, que atuará sob a presidência do primeiro, para avaliação de bens INSERVIVEIS, para fim de realização de leilão , para o exercício de 2013, de acordo com o Artigo 22 Inciso V, da Lei 8.666 e suas alterações, os seguintes membros:

· Antonio de Jesus – Secretaria de Obras
· José Canepa Penajo – Chefe Depto de Transporte Escolar- Educação
· Arnóbio dos Santos Junior – Motorista – Saúde
· Ivon Gomes de Souza – Secretaria de Obras.
· Flávio Moraes de Souza – Técnico de Informática - Administração

Parágrafo Único – A avaliação poderá ser feita no mínimo com três membros, incluso o Presidente.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:895E6F35

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo Decreto 51/2012 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis para Atender a Secretaria Municipal de Saúde, no ano de 2013.

Vencedor:
Empresa: LUIZ HENRIQUE PATRONI
Valor: R$ 9.612,00 (nove mil e seiscentos e doze reais)

Data: 08/3/2013.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:164E539C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 e 51/2013 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para atender as famílias de Baixa renda do Município Bodoquena.
Vencedores:
Empresa: **FALKIEVICZ & NIEHUES LTDA**
Valor global: **R$ 22.710,00 (vinte dois mil setecentos e dez reais)**

Empresa: **WALDEIR SOARES DE LIMA ME**
Valor global: **R$ 21.543,00 (vinte um mil quinhentos e quarenta e três reais)**
Total: R$ 44.253,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais)

Data: 8/3/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:DCA7E026

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 e 51/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Turismo.

Vencedor:
Empresa:**ZILIOTTO INDUSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
Valor global: **R$ 21.979,73 (vinte um mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e três)**

Data: 8/3/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:438F9FAE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designada pelo decreto 1/2013 e 51/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Kits Escolares para atender os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II da Rede Municipal de Ensino.

Vencedor:

Empresa: JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Valor: R$ 37.617,40 (trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Valor Total: R$ 37.617,40 (trinta e sete mil seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos)

Data: 08/03/2013

HOMOLOGO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:A1A10475

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto 01/2013 e 51/2013 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de solda para fazer reparos nos veículos do Departamento de Transporte, Secretaria de Obras, Secretaria de Saúde e Departamento de Agricultura do Município de Bodoquena-MS. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que forem necessários os reparos.

Vencedores:
Empresa: **ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA**
Valor global: **R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**

Empresa: JOSE DA SILVA ME
Valor global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Total global: R$ 25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais)

Data: 8/3/2013

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valter Souza da Silva
Código Identificador:6CED38C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO PATRIMONIAL - 2012 - ANEXO XIV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO			
B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L - A N E X O XIV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]			Página: 1
A T I V O	VALOR	P A S S I V O	VALOR
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL		PASSIVO FINANCEIRO	
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		CONSIGNACOES	
ATIVO PERMANENTE	128.070,54		
BENS MÓVEIS	128.070,54		
MÓVEIS	128.070,54		
SOMA DO ATIVO REAL	128.070,54		
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	128.070,54
PASSIVO REAL DESCOBERTO		ATIVO REAL LIQUIDO	128.070,54
TOTAL GERAL	128.070,54	TOTAL GERAL	128.070,54

PEDRO PEREIRA DUARTE
Presidente

EDIMÉIA DA SILVA SANCHES MACIEL
CRC/MS Nº008727/0-1

LUÍSA AP. CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:374D3E53

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2012 - ANEXO XV

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO			
V A R I A Ç Õ E S P A T R I M O N I A I S - A N E X O XV			
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2012]			Página: 1
VARIAÇÕES ATIVAS	VALOR	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALOR
RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	8.903,32	RESULTANTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA - PASSIVAS	2.284.569,27
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - ATIVAS	8.903,32	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.270.725,78
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	8.903,32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.112.254,17
		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	447.686,91
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	701.881,38
INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTÁRIA - ATIVAS	2.335.292,76	INVESTIMENTOS	8.903,32
VARIAÇÕES ATIVAS	2.335.292,76	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - PASSIVAS	13.843,49
TRANSFERÊNCIA DE DUODÊCIMOS	2.335.292,76	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	13.843,49

RESULTADO PATRIMONIAL	4.940,17	INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA -	64.566,98
		PASSIVAS	
DÉFICIT VERIFICADO	4.940,17		
		VARIAÇÕES PASSIVAS	64.566,98
		REPASSE DE DUODECIMO	64.566,98
TOTAL	2.349.136,25	TOTAL	2.349.136,25

PEDRO PEREIRA DUARTE
Presidente

EDIMÉIA DA SILVA SANCHES MACIEL
CRC/MS Nº008727/0-1

LUÍSA AP. CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:86227099

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 BALANÇO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO		PASSIVO	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F782AB80

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 BALANÇO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕESATIVAS		VARIAÇÕESPASSIVAS	
TITULOS	VALOR	TITULOS	VALOR

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029p/4/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8AC49E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO SUCUMBENCIA ANEXO 14 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
TITULOS	VALOR		TITULOS		VALOR
ATIVO FINANCEIRO		7.544,17	SALDO PATRIMONIAL		7.544,17
DISPONIVEL		7.544,17	ADMINISTRACAO DIRETA		7.544,17
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	7.544,17		PATRIMONIO LIQUIDO	7.544,17	
SOMA DO ATIVO REAL		7.544,17	SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL		7.544,17

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029o/0/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:4AF07676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 FUNDO CRIANÇA 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA						1 de 1
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
ATIVO			PASSIVO			
TITULOS	VALOR		TITULOS		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO		8.436,32	PASSIVO FINANCEIRO			389,00
DISPONIVEL		8.436,32	RESTOS A PAGAR			389,00
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.436,32		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		389,00	
SOMA DO ATIVO REAL		8.436,32	A Liquidar	389,00		
			SOMA DO PASSIVO REAL			389,00
			SALDO PATRIMONIAL			8.047,32
			ADMINISTRACAO DIRETA			8.047,32
			PATRIMONIO LIQUIDO		8.047,32	
			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			8.436,32

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029o/0/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:BCEE4346

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: A. R. DOS SANTOS FILHO ME

OBJETO: O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços de transporte de alunos, residentes na zona rural do município de Caracol MS, para as Escolas Municipais e Estaduais com sede no Município de Caracol, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013

VALOR: R$ 51.948,00 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito Reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 20 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
A. R. DOS SANTOS FILHO ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7635A89F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: CORREA & VIEIRA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços de transporte de alunos, residentes na zona rural do município de Caracol MS, para as Escolas Municipais e Estaduais com sede no Município de Caracol, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013

VALOR: R$ 62.337,60 (sessenta e dois mil, trezentos e trinta e sete Reais e sessenta centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 34.012,60**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 28.325,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 20 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
CORREA & VIEIRA LTDA - ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B46A2FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: FLAVIO MANOEL BRAGA DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços de transporte de alunos, residentes na zona rural do município de Caracol MS, para as Escolas Municipais e Estaduais com sede no Município de Caracol, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013

VALOR: R$ 45.489,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove Reais e sessenta centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 17.164,60**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 28.325,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 20 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
FLAVIO MANOEL BRAGA DOS SANTOS (Contratada)

Caracol MS, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5E2AA636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: JALBA LEITE IBANE CARA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços de transporte de alunos, residentes na zona rural do município de Caracol MS, para as Escolas Municipais e Estaduais com sede no Município de Caracol, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013

VALOR: R$ 149.666,40 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis Reais e quarenta centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 121.341,40**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 28.325,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 20 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
JALBA LEITE IBANE CARA - ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BF8B9C0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS

CONTRATADA: SALAZAR E RODRIGUES TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de transporte de alunos, residentes na zona rural do município de Caracol MS, para as Escolas Municipais e Estaduais com sede no Município de Caracol, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

PRAZO: até 31 de julho de 2013

VALOR: R$ 78.124,80 (setenta e oito mil cento e vinte e quatro Reais e oitenta centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 49.799,80**
Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2033	Transporte Escolar – Recurso Vinculados
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 28.325,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações

DATA: 20 de fevereiro de 2013

ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
SALAZAR E RODRIGUES TRANSPORTE LTDA - ME (Contratada)

Caracol MS, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:89EAA78B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 653 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Dá nova redação à Lei Municipal Nº 291/1994 que Criou o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências"

Manoel dos Santos Viais, Prefeito Municipal de Caracol - MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo78, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instância do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social, de caráter permanente e deliberativo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, propiciando o controle social desse Sistema.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei N. 8,742/93, fica vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito Municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:

I. Elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;
II. Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a Política de Assistência Social - PNAS, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e com as diretrizes estabelecidas pela Conferência de Assistência Social, podendo contribuir-nos diferentes estágios de sua formulação;
III. Convocar, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regime Interno;
IV. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VI. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
VII. Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do conselho
IX. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;
X. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII. Normatizar, inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;
XIII. Informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e Comissão Intergestores Bipartite – CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócios assistenciais;
XVI. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII. Divulgar, no órgão oficial de imprensa do município, todas as suas deliberações.
XVIII. Leitura das propostas orçamentárias e prestação de contas semestral da Assistência Social, com o tempo hábil para análise e aprovação.
XIX. Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.
XX. Aprovar o plano municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 03 (três) representantes do governo e 03 (três) representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, para mandato de 02 (dois) anos,

permitida a recondução por igual período, com o/a presidente eleito/a, entre os seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do governo e da sociedade civil na Presidência e na Vice Presidência, em cada mandato.

§1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.

§2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regime Interno.

Art. 4º - Comporão o Conselho, representantes dos seguintes órgãos governamentais, titulares:
I. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

§1º. O Conselho será composto por representantes dos seguintes órgãos governamentais, suplentes:
I. 01(um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e finanças
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

§2°. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.

§3°. O representante do órgão público ou da sociedade civil poderá ser substituído, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5° - Os órgãos não governamentais serão representados pelos segmentos:

I. Representantes dos usuários ou de organização de usuário da assistência social; (bolsa família).
II. Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III. Trabalhadores do setor.

Art. 6°- A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.
Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7°- Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social.

Art. 8º- O Plenário reunir-se-á obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regime Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e de perda de mandato por faltas.

Parágrafo Único - As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º- O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.

§1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

§2º A Secretaria Executiva subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.

Art. 10 - O CMAS terá a seguinte estrutura:

I. Plenário;
II. Mesa Diretora;
III. Secretaria Executiva;
IV. Comissões Permanentes;
V. Comissões Temporárias.

Art. 11. No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12. Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13. O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:

I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III. Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV. Racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V. Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14. O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Parágrafo Único - As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 15. Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:

I. Sejam assíduos às reuniões;
II. Participem ativamente das atividades do Conselho;
III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V. Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI. Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII. Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII. Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social

X. Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos da população, que demandam esses serviços para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
XII. Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviço sócio assistencial;
XIII. Mantenha-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 16. Ressalta-se que ao/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 8.429/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que temporariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1° da referida Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 18. O CMAS terá o prazo de 10 dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Caracol/MS, 20 de fevereiro de 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B4BCB107

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 019/2013
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 019/2013
Dispensa de Licitação nº: 019/2013
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do município de Eldorado/MS.
Contratados: Luiz Alberto Vargas Canto, com o valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais); Armelindo Bevenutti, com o valor de R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais); Edinaldo José de Souza, com o valor de R$ 8.570,00 (oito mil e quinhentos e setenta reais); Carlos Roberto Teixeira, com o valor de R$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais); Renildo de Jesus da Silva, com o valor de R$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e oitenta reais); José Rodrigues da Cunha, com o valor de R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais); Aparecido Mendes da Silva, com o valor de R$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais); Asproleite de Produtores de Leite de Mundo Novo, com o valor de R$ 11.858,00 (onze mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais);

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 01 de Março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EB0C9EDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 018/2013
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 016/2013
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
Vencedor(es): IK OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 670.989,25 (seiscentos e setenta mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
Eldorado/MS, 7 de março de 2013.
Daniele Prado
Pregoeira Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 7 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:591AAFAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. LUIZ ALBERTO VARGAS CANTO.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Luiz Alberto Vargas Canto.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F880F198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. ARMELINDO BENVENUTTI.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013

Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Armelindo Bevenutti.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:0DA5A741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr.EDINALDO JOSÉ DE SOUZA..
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 8.570,00 (oito mil e quinhentos e setenta reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Edinaldo José de Souza.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:EC2DBE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 7.740,00(sete mil e setecentos e quarenta reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Carlos Roberto Teixeira.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A685F138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. RENILDO DE JESUS DA SILVA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 8.780,00(oito mil e setecentos e oitenta reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Renildo de Jesus da Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:B1B1ACB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 7.710,00 (sete mil e setecentos e dez reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e José Rodrigues da Cunha.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:41CCF692

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e o Sr. APARECIDO MENDES DA SILVA.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 9.140,00 (nove mil e cento e quarenta reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Aparecido Mendes da Silva.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2CC5BFCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013

Processo de Dispensa nº 019/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a Empresa ASPROLEITE COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE DE MUNDO NOVO.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da (agricultura familiar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 05.01.12.306.402-2.016.3.3.90.30.00.000
Valor: R$ 11.858,00 (onze mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais)
Vigência: 01/03/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 01/03/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e posteriores alterações, observando a Lei nº 11.947/09 Art. 14 § 1º
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Ademir Cardoso.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:4ACE4F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 020/2013
MODALIDADE/Nº: CC Nº 002/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): PRATIQUE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6, totalizando R$ 31.935,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta e cinco reais);
Eldorado/MS, 8 de março de 2013.
Daniele Prado
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 8 de março de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:77CB7388

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº001/2013/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.
OBJETO: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - Repasse a Entidade.
VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Maria Aparecida da Silva, Presidenta do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:20D61541

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº002/2013/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade, Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente – AADCA.
OBJETO: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$33.000,00 (trinta e três mil reais), destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - Repasse a Entidade.
VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Rosa Pereira da Silva, Presidenta da Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente – AADCA.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:CBB941A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº003/2013/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.
OBJETO: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$36.000,00 (trinta e seis mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - Repasse a Entidade.
VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Osmar Oliveira de Araújo, Presidente do Lar dos Idosos e Deficientes Físicos de Eldorado.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:138C8398

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº004/2013/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a Entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias.
OBJETO: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - Repasse a Entidade.
VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e José Camilo Sanches, Presidente do Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:94483529

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº005/2013/FMIS

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
OBJETO: Transferência pelo convenente outorgante ao convenente outorgado, R$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais) destinados a auxiliar na viabilização de ações propostas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - Repasse a Entidade.
VIGÊNCIA: 08/03/2013 a 31/12/2013.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.116, da Lei nº. 8.666/93.
ASSINAM: Marta Maria de Araújo - Prefeita Municipal e Maria Elenita Xavier Graciano, Presidenta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:8986B058

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 045/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

A Prefeitura Municipal de Iguatemi – MS, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº. 1.033/2013, torna público o resultado do processo supra, que houve manifesto desinteresse das

empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto do Processo Licitatório em epígrafe. Sendo desta forma, Considerado pelo Pregoeiro Oficial DESERTO, o certame, constante do Processo nº. 045/2013 Modalidade Pregão Presencial nº. 013/2013, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos em pacientes deste Município, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Iguatemi-MS, 27 de Fevereiro de 2013.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.033/2013

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:730594A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.688/2013

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2013 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2013, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I desta Lei, observado o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma do Anexo II desta Lei, observado o disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2013, Créditos Adicionais Suplementares no montante de **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo III desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2013, Créditos Adicionais Especiais no montante de **R$ 154.712,00** (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e doze reais), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo IV desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 1.688/2013

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CREDITOS ESPECIAIS:

02 – PODER EXECUTIVO

01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Função: **04** – Administração
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0002** – Administração Levada a Sério
Projeto/Atividade: **2003** – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:
33504100 – Contribuições R$ 30.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0006** – Educação Levada a Sério
Projeto/Atividade: **2057** – Manutenção do Ensino Superior
Elemento de Despesa:
33504100 – Contribuições R$ 100.000,00

Função: **13** – Cultura
Sub-função: **392** – Difusão Cultural
Programa: **0007** – Esporte e Cultura para o Povo
Projeto/Atividade: **2025** – Promoção de Eventos Culturais
Elemento de Despesa:
33504100 – Contribuições R$ 60.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 190.000,00

ANULAÇÕES:

02 – PODER EXECUTIVO

01.00 – GABINETE DO PREFEITO

Função: **04** – Administração
Sub-função: **122** – Administração Geral
Programa: **0002** – Administração Levada a Sério
Projeto/Atividade: **2003** – Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa:
33504300 – Subvenções Sociais R$ 30.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **364** – Ensino Superior
Programa: **0006** – Educação Levada a Sério
Projeto/Atividade: **2057** – Manutenção do Ensino Superior
Elemento de Despesa:
33504300 – Subvenções Sociais R$ 100.000,00

Função: **13** – Cultura
Sub-função: **392** – Difusão Cultural
Programa: **0007** – Esporte e Cultura para o Povo
Projeto/Atividade: **2025** – Promoção de Eventos Culturais
Elemento de Despesa:
33504300 – Subvenções Sociais R$ 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 190.000,00

ANEXO II - LEI Nº 1.688/2013

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SUPLEMENTAÇÃO:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: **20** – Agricultura
Sub-função: **606** – Extensão Rural
Programa: **0010** – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: **2070** – Apoio Financeiro às Associações de Pequenos Produtores
Elemento de Despesa:
33504100 – Contribuições R$ 50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 50.000,00

ANULAÇÃO:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Função: **20** – Agricultura
Sub-função: **606** – Extensão Rural
Programa: **0010** – Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: **2070** – Apoio Financeiro às Associações de Pequenos Produtores
Elemento de Despesa:
33504300 – Subvenções Sociais R$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 50.000,00

ANEXO III - LEI Nº 1.688/2013

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO SUPLEMENTARES:

02 – PODER EXECUTIVO

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0012** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2080** – Operacionalização do PMAQ
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 50.000,00
449052 – Equipamento e Material Permanente R$ 170.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES R$ 220.000,00

ANEXO IV - LEI Nº 1.688/2013

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAIS:

02 – PODER EXECUTIVO

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: **12** – Educação
Sub-função: **361** – Ensino Fundamental
Programa: **0006** – Educação Levada a Sério
Projeto/Atividade: **1260** – Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para Atendimento ao EJA - PEJA
Fonte de Recurso: **15**
Elementos de Despesas:
33903000 – Material de Consumo R$ 25.000,00
33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 5.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
44905100 – Obras e Instalações R$ 20.000,00
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 40.641,00

Função: **12** – Educação
Sub-função: **365** – Educação Infantil
Programa: **0006** – Educação Levada a Sério
Projeto/Atividade: **2006** – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
Fonte de Recurso: **15**
Elementos de Despesas:
44905200 – Equipamento e Material Permanente R$ 34.071,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE

Função: **10** – Saúde
Sub-função: **301** – Atenção Básica
Programa: **0012** – Bloco de Atenção Básica
Projeto/Atividade: **2080** – Operacionalização do PMAQ
Fonte de Recurso: **14**
Elementos de Despesas:
33901400 – Diárias – Pessoal Civil R$ 5.000,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 15.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS R$ 154.712,00

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0A1472EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
PROVA 10/03/2013 HORÁRIO: 08:00 ÀS 11:00 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CANDIDATOS INSCRITOS

Nº insc.	NOME	RG	ÁREA DE INSCRIÇÃO
014	Aline Moraes Lima	001564274	JARAGUARI
004	Ana Paula Miranda	2017447	JARAGUARI
023	Beatriz dos Santos Almada	2002633	JARAGUARI
052	Beliza Silva dos Santos	001931049	JARAGUARI
013	Bruna Rafaela dos Santos Costa	001820225	JARAGUARI
033	Bruna Rodrigues da Silva	001943138	JARAGUARI
049	Celma Lopes Dias	000639103	BONFIM
038	Claudinéia Aparecida Rodrigues dos Santos	2000111	BONFIM
007	Claudinéia Neis	001571197	JARAGUARI
027	Cristiana Batista de Carvalho	001043272	JARAGUARI
008	Daiane da Silva Moltealvão	001384346	JARAGUARI
035	David Lara Siqueira	001627859	ASSENTAMENTO ESTRELA
050	Diego Fraga Chagas	23256885	JARAGUARI

016	Elisangela Rodrigues dos Santos	001706375	JARAGUARI
005	Elisangela Thais Fernandes Eurico	000749292	JARAGUARI
002	Elton de Souza Nogueira	2110701	JARAGUARI
034	Eunice de Souza	000402789	ASSENTAMENTO ESTRELA
037	Franciely Garcia Rebolis	001697075	ASSENTAMENTO ESTRELA
030	Francisco Lucas Vicente de Lima	001452263	JARAGUARI
032	Geisciane Santana de Souza	001629250	JARAGUARI
054	Gisele Aparecida Cinturião da Silva	001065549	JARAGUARI
022	Gonçalo Mariano da Silva Neto	2007872	JARAGUARI
025	Greice Martins de Jesus Silva	001374666	JARAGUARI
040	Inês da Costa Almeida	001314126	JARAGUARI
045	Janaina Pedrita Rodrigues dos reis	001482931	JARAGUARI
048	Jessica Campos da Costa	001925893	JARAGUARI
043	Joyce Budde Corrêa	001931029	JARAGUARI
012	Karolyne Andreza dos Santos Pompeu	2081686	JARAGUARI
010	Kátia de Almeida Lopes	001689615	JARAGUARI
001	Katia Sebastiana Miglioli	1480789	JARAGUARI
046	Kennety Anderson Dias da Silva	2091107	BONFIM
006	Larissa Sommer Ferreira Brandão	001543479	JARAGUARI
051	Laurimar de Carvalho Santana	1438748	BONFIM
042	Leide Laura Santiago da Silva	001828393	JARAGUARI
003	Lucas Mota de Carvalho	96566824	JARAGUARI
018	Maria Angélica Ferreira	001452244	JARAGUARI
019	Maria Auxiliadora Dias Ferreira	000172982	JARAGUARI
026	Maria Auxiliadora Gomes Brasil Dalágua	000704214	JARAGUARI
036	Maria das Dores Sorrilha da Silva	001536835	JARAGUARI
053	Maria Jussara Rodighero	76801193	JARAGUARI
021	Milton Junior Vilhalva Lima	001640393	ASSENTAMENTO HARMONIA
009	Nathália do Amaral Alves	001810782	JARAGUARI
031	Neon de Souza Ferreira Filho	2040008	JARAGUARI
024	Regina Benites da Silva	000995736	JARAGUARI
039	Rosiane Auxiliadora Taveira de Oliveira	774539	JARAGUARI
017	Rosimeire Martins de Souza (Desistente)	001602274	DESISTENTE
029	Sara de Almeida Riquelme	01481320	JARAGUARI
020	Sonia Adnir Souza Vilela	887733	JARAGUARI
015	Sônia Mara Rodrigues dos Santos	001842640	BONFIM
041	Thaisa Daiane Silva	1661969	ASSENTAMENTO ESTRELA
011	Thamires Roberta Vieira Reichel de Souza	1675205	JARAGUARI
044	Udima de Carvalho Santana	001677839	BONFIM
047	Valdinéia Gomes	001460323	JARAGUARI
028	Walquiria Siqueira de Melo	001390205	JARAGUARI

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CEC4FB18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO AGENTE DE COMBATE À EDEMIAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 – **AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS**
PROVA 10/03/2013 HORÁRIO: 08:00 ÀS 11:00 LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CANDIDATOS INSCRITOS

Nº insc.	NOME	RG	ÁREA DE INSCRIÇÃO
009	Bruna Marcon	001702032	JARAGUARI
004	Daniela Oliveira Fernandes	2089368	JARAGUARI
017	Elisangela Racaneli	750261	JARAGUARI
016	Elivelton Gomes da Silva	001713215	JARAGUARI
010	Emerson M. Valensuela	760588	JARAGUARI
011	Fernando Xavier Teixeira	001606881	JARAGUARI
021	Gevanderson Borges da Silva	001675329	JARAGUARI
019	Jean Carlos Rodrigues da Silva	001863060	JARAGUARI
018	Jorge Augusto Macedo de Carvalho	001833492	JARAGUARI
020	Juslei Garcia	001537201	JARAGUARI
022	Lucas Cramoliche de Araújo	506125750	JARAGUARI
002	Marinalva Rosa dos Santos Mendes	1043692	JARAGUARI
003	Mario Henrique Nantes	622434	JARAGUARI
006	Marluce Lopes Santiago	001494731	JARAGUARI
012	Nely da Silva Castro Nogueira	000782099	JARAGUARI
008	Romário Lima de Oliveira	2080119	JARAGUARI
005	Rosemir Ferreira dos Santos	685026	JARAGUARI
013	Rosimeire Martins de Souza	001602274	JARAGUARI
015	Sandra Regina Vieira Oliveira Zientarski	001274541	JARAGUARI
001	Taís Maria dos Santos	841364	JARAGUARI
014	Valdinéia Martins da Silva	000832066	JARAGUARI
007	Viviane Batista Vilela da Silva	001864899	JARAGUARI

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:BA6FA666

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 013/2013

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 8° (oitavo) dia do mês de março de 2013, DECLARA vencedora da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 035/2013, que trata da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, material de limpeza e higiene e material de consumo para atender o Fundo Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o edital e seus anexos. Empresas vencedoras de acordo com a relação de itens vencidos: **- EVA DE OLIVEIRA SILVA LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.011.046/0001-31, no valor global de R$ 11.998,53 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS); **- NELSON PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.972.297/0001-82, no valor global de R$ 25.610,98 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); **- RIAJ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.885.618/0001-49, no valor global de R$ 23.889,42 (VINTE E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa, em: 8/3/2013.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

HANDERLAN DAVI RIBAS DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

VANDERLEY FERRARI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:546DE05A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 007/2013

A Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 021/2013
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na elaboração de minutas de projetos de leis, vetos e demais atos normativos da administração municipal.

Empresa Classificada: Basmage e Rodrigues Advogados Associados – vencedor, perfazendo R$: 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais).
Data: 25/02/2013

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:539F5631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 007/2013

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pelo senhor *Moisés Bento da Silva Junior*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pelo Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013 e Lei Complementar n. 128/2012, notifica a todos os proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste município, a saber:

CONSIDERANDO que os carnês de Notificação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, foram distribuídos conforme endereço constante do Cadastro Imobiliário – CAD do Ente Público Tributante, conforme declarado pelos proprietários e possuidores.

CONSIDERANDO que ainda assim, alguns carnês de Notificação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, retornaram, pois: *os proprietários não foram encontrados; estavam com endereços insuficientes; mudaram de endereço, sem, no entanto, atualizar seu endereço junto ao órgão competente; o imóvel estava fechado/abandonado/não havia morador; no imóvel não havia construção; ou houve recusa no recebimento dos carnês*. Ou foram entregues através da *caixa postal na residência do contribuinte; entregues aos atuais moradores, inquilinos, funcionários ou parentes e vizinho ou enviados via correios com AR – Aviso de Recebimento;*

CONSIDERANDO, ainda, a falta de recursos humanos, da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, pessoalmente;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência Operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, por Carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, por carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Intimação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2013, por Edital;

E, CONSIDERANDO ainda que houve ampla divulgação pela imprensa do Edital de Notificação de Lançamento de IPTU do ano de 2013 n. 003/2013 do dia 18 de Janeiro de 2013, que de forma global e impessoal, notificou os proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste município, que no dia 01 de janeiro de 2013 ocorreu o FATO GERADOR do IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do ano de 2013, conforme Processos Administrativos de Lançamento de IPTU n. 004/2013 e 005/2013.

I N T I M A

o(s) contribuinte(s), proprietário(s) do(s) imóvel(s), o(s) titular(es) do seu domínio útil, ou seu(s) possuidor(es) a qualquer título, da relação que segue anexa à este Edital, do LANÇAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do exercício de 2013, cujo valor tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel, apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (Lei Complementar n. 012/1998 – CTM, Lei Complementar n. 128/2012, Decreto n. 100/2012, Decreto n. 008/2013, Decreto n. 021/2013), a comparecerem na Gerencia de Receita – Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí para requererem a segunda via e/ou retirarem os carnês, os quais se encontram a disposição dos mesmos ou dos responsáveis.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 07 de Março de 2013.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:62F14E45

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Alexis Miguel Escorsim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.2003, **conceder** prorrogação por mais 2 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da portaria nº 165/2011 de 14-03-2011, ao servidor **Alexis Miguel Escorsim,** matrícula funcional nº 3098-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Símbolo OFA, lotado na Gerência de Finanças, com efeito a contar do dia 14 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A5ED9444

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Luiz Inácio Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1271460738-3, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 06 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Luiz Inácio Barbosa,** matrícula funcional nº 2900-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, Símbolo OSP, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 926 (novecentos e vinte e seis) dias, conforme descrito abaixo:
I – 132 (cento e trinta e dois) dias, correspondentes aos períodos de 01-08-1999 a 10-12-1999, prestados a empresa Paschoal Vendramin, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
II – 172 (cento e setenta e dois) dias, correspondentes aos períodos de 15-06-2001 a 05-12-2001, prestados a empresa Juniti Tsutida, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
III – 220 (duzentos e vinte) dias, correspondentes aos períodos de 13-05-2002 a 20-12-2002, prestados a Sandra Aparecida de Araújo e Pinto, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
IV – 226 (duzentos e vinte e seis) dias, correspondentes aos períodos de 17-05-2003 a 30-12-2003, prestados a Batista Moretto, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
V – 176 (cento e setenta e seis) dias, correspondentes aos períodos de 01-06-2004 a 23-11-2004, prestados a Antonio Carlos Moraes e Outros, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CC3F334C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 216, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Concede férias ao servidor Adilson Nunes Jardim e designa o servidor Josmar de Assis Selva, para responder cumulativamente, sem ônus, pela Gerência de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IX do art. 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias no período de 11 a 15 de março de 2013, ao servidor **Adilson Nunes Jardim,** matrícula funcional nº 8-6, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Símbolo GER-2, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período de aquisição 2010/2011.

Art. 2º Designar o servidor **Josmar de Assis Selva,** matrícula funcional nº 366-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo GER-3, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Administração, no período de 11 a 15 de março de 2013, em substituição ao titular da referida pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:23537960

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 217, DE MARÇO DE 2013.

Eleva carga horária e gratificação da servidora Cilene Pereira Ramos, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar Marechal Rondon.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 76, inciso IX, art.96, inciso II, alínea "A", da n Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º Elevar a carga horária de 20h para 40h e a gratificação de 50% para 100% da servidora **Cilene Pereira Ramos,** ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico da unidade escolar Marechal Rondon, com efeito a partir de 1º (primeiro) de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 07 de março de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:7F63A7F0

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPD, do exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/2/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Analisar toda a documentação referente às ações desenvolvidas com os recursos financeiros, oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPD,** do exercício de 2012.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas oriundos do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – FMDPD**, do exercício de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B03BC295

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social de Naviraí/MS, para o exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião extraordinária do dia 26/02/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social de Naviraí/MS**, para o exercício de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de fevereiro de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do Cmas

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D046234B

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18, DE 5 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FEAS, conforme Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro, referente ao exercício 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 5/3/2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do FEAS, conforme **Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro**, referente ao exercício 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 5 de março de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1EDD7FAC

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 19, DE 5 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico referente ao monitoramento feito à Entidade Lar da Criança Amor e Fraternidade.

.**O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 5/3/2013,
CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993-LOAS;
CONSIDERANDO ainda, o cumprimento do art. 12, inciso II, da Resolução CNAS nº 16/2010, e
CONSIDERANDO por último, a apresentação do instrumental designado Roteiro de Vistas, feito in-loco à Entidade Lar da Criança Amor e Fraternidade, em 27 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer técnico, referente ao monitoramento feito à Entidade Lar da Criança Amor e Fraternidade, em 27 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 5 de março de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:443E78CB

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 5 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a aprovação do Parecer Técnico, referente ao monitoramento feito à Entidade Associação dos Protetores das Crianças e dos Adolescentes de Naviraí - APROCAN.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 5/3/2013,
CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993-LOAS;
CONSIDERANDO ainda, o cumprimento ao § 1º do art. 4º, da Resolução CNAS nº 16/2010, e
CONSIDERANDO por último, a apresentação do instrumental designado Roteiro de Vistas, feito in-loco à **Associação dos Protetores das Crianças e dos Adolescentes de Naviraí – APROCAN** , em 27 de fevereiro de 2013

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Parecer técnico, referente ao monitoramento feito à **Associação dos Protetores das Crianças e dos Adolescentes de Naviraí – APROCAN** em 27 de fevereiro de 2013.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Naviraí, 5 de março de 2013.

LOURDES ELERBROCK
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DE834FE9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1269/13-FMAS

PROCESSO Nº. 545/12 - PREGÃO Nº. 233/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 155/12. FAVORECIDO: GRAFICA CRISTAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS E BANNER'S PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 2.055,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.39.00.00- DATA: 01/03/2013

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:5F1F50CD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1279/13

PROCESSO Nº. 225/12 - PREGÃO Nº. 099/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/12. FAVORECIDO:

CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 2.440,00 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA:01/03/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:4A38BD1C

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1298/13

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 1221 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE OBRAS- VALOR: R$ 126,56 – DOTAÇÃO: 05.04.12.20.401.2.008.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:0DAE625E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1299/13

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA AFE 9380 UTILIZADO NO NUCLEO DE TRÂNSITO - VALOR: R$ 212,27 – DOTAÇÃO: 05.15.45.20.401.2.009.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:CA2215A6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1301/13

PROCESSO Nº. 066/12 - PREGÃO Nº. 035/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA FIAT ALLIS MOTONIVELADORA FG 70A UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 415,12 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE-
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:576E2C45

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1302/13

PROCESSO Nº. 065/12 - PREGÃO Nº. 034/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 6867 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 109,27 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D81280CC

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1303/13

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO: MERCEBENS – COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HQH 6259 UTILIZADO PELA OFICINA DA GARAGEM MUNICIPAL - VALOR: R$ 557,96 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:6A3E26C7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1304/13

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO:GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HTT 5754 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADA RURAIS - VALOR: R$ 171,89 – DOTAÇÃO:08.08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1E3D3B03

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1305/13

PROCESSO Nº. 064/12 - PREGÃO Nº. 033/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/12. FAVORECIDO:GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HSH 1269 UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL- VALOR: R$ 95,56 – DOTAÇÃO:08.08.24.40.505.2.037.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013 –

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:2B89849E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1316/13

PROCESSO Nº. 166/12 - PREGÃO Nº. 071/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO:ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA BSI 8261 NO NUCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA - VALOR: R$ 54,50 – DOTAÇÃO:05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:F53D1D4A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1317/13

PROCESSO Nº. 166/12 - PREGÃO Nº. 071/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO:ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 1218 NO NUCLEO DE LIMPEZA PUBLICA- VALOR: R$ 127,40 – DOTAÇÃO:05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00-
DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D3CF31B1

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1318/13

PROCESSO Nº. 166/12 - PREGÃO Nº. 071/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO:ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA ABU 8860 NO NUCLEO DE LIMPEZA PÚBLICA - VALOR: R$ 54,50 – DOTAÇÃO:05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00-
DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE
ORdenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BC303D3E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1319/13

PROCESSO Nº. 166/12 - PREGÃO Nº. 071/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO:ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 0841 DO NUCLEO DE INFRAESTRUTURA - VALOR: R$ 54,50 – DOTAÇÃO:05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00-
DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE -
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:1CD79C6D

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1320/13

PROCESSO Nº. 166/12 - PREGÃO Nº. 071/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO:ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 0837 DA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 54,50 – DOTAÇÃO:05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:D2632A45

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1321/13

PROCESSO Nº. 166/12 - PREGÃO Nº. 071/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/12. FAVORECIDO:ADEMIR TADEU LOPES. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS NO VEICULO PLACA HQH 1222 DO NUCLEO DE INFRAESTRUTURA - VALOR: R$ 185,40 – DOTAÇÃO:05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00-
DATA:04/03/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:E3F894DB

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1324/13

PROCESSO Nº. 066/12 - PREGÃO Nº. 035/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: GREGORIO DE SOUZA & CORREA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55CI UTILIZADA PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 1.926,56 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00-
DATA:04/03/2013

GESSE DA SILVA ANDRADE-
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:22C96593

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1325/13

PROCESSO Nº. 065/12 - PREGÃO Nº. 034/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/12. FAVORECIDO: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEICULO PLACA HTO 2321 UTILIZADO PELA EQUIPE DE COLETA DE LIXO - VALOR: R$ 4.798,35 – DOTAÇÃO:05.15.45.20.401.2.010.3390.30.00.00-
DATA:04/03/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:EDCA9F24

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1300/13

PROCESSO Nº. 066/12 - PREGÃO Nº. 035/12 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/12. FAVORECIDO: L.P. DA SILVA E SERVIÇOS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO TRATOR ESTEIRA KOMATSU D50-150 UTILIZADO PELA EQUIPE DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - VALOR: R$ 788,38 – DOTAÇÃO: 05.26.78.20.401.2.068.3390.30.00.00- DATA:04/03/2013 –

GESSE DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:26E6F0EA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO: 130/2013 – Inexigibilidade: 009/2013. FAVORECIDO: FONSECA KUHNEN & WARMILING LTDA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA, " FONSECA KUHNEN & WARMILING LTDA ", (CNPJ. Nº. 00.233.714/0001-40), PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM QUADROS VERSÁTEIS, INSTALADOS EM CRECHES E ESCOLAS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS.- VALOR DA DESPESA: R$ 10.280,00 (dez mil duzentos e oitenta reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059-33.90.30(R 3353). Data da Ratificação: 08.03.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F4077BF3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 015/2013.

PROCESSO Nº. 130/2013 – INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2013.
Favorecida: FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA-ME, CNPJ
Nº. 00.233.714/0001-40.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, CONFORME ANEXO, PARA SEREM UTILIZADAS EM REPAROS DE MANUTENÇÃO REALIZADOS EM QUADROS VERSÁTEIS ESCOLARES DA REME-REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA FONSECA, KUHNEN & WARMLING LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O
Nº. 00.233.714/0001-40, EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059- 33.90.30 (R 3353).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações. VALOR: R$ 10.280,00(dez mil duzentos e oitenta reais)
Naviraí – MS, 08 de Março de 2013 – Núcleo de Licitações e Contratos.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas Conforme Decreto Nº. 030/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:1531A5AF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISOS DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGENS DE FOSSAS, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS CARENTES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, EM ÁREAS DESPROVIDAS DE REDE DE ESGOTO.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 21/03/2013 (Horário Local)

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 07 de Março de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:587C2A21

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 096, DE 1º DE MARÇO DE 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR **ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Advogado/Ref. 05, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Diretoria de Departamento do PROCON do Município, retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal *"Prefeito Edú Queiroz Neves"*, ao 1º dia do mês de março de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

CLEVERSON ANTONIO QUEIROZ GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:19F85178

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 083, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

"Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI"

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

NOMEAR os membros **IZAIAS FERREIRA DE FREITAS, ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA e JULIO CESAR SUTTINI,** para sob a presidência do primeiro, comporem a JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI, do Município de Paranaíba-MS, pelo período de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal n.º 1.022, de 22 de outubro de 1998, retroagindo a 1º de janeiro de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias mês de fevereiro de 2013.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:3CDECB89

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 001/2013 PROCESSO N. 004/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para conhecimento de todos os interessados, que diante do que foi apresentado, encontra-se habilitada a empresa **Simpa Assessoria & Planejamento Ltda** e inabilitada e empresa **Débito e Crédito Consultoria Ltda.** Será aberto prazo recursal a contar da data desta intimação, ficando desde já convocados os interessados, caso não haja interposição de recurso, para comparecer no dia 19 de março do corrente ano para prosseguimento do feito.

Paranaíba – MS, 08 de março de 2013.

SÉRGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:C7EFED2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 005/2013
TOMADA DE PREÇOS N. 002/2013 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 011/2013, torna público aos interessados que está **SUSPENSA** a licitação prevista para às 09 horas do dia 11 de março de 2013, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo TÉCNICA E PREÇO**,** destinada ao recebimento de propostas para seleção de **Agência de Propaganda** para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade com art. 41 §§ 1º a 3º da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de março de 2013.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:42317CD6

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 006/2013
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2013

Em face ao julgamento e classificação da Proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços n. 003/2013, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da Câmara Municipal nas áreas de limpeza e conservação, hidráulica, elétrica, jardinagem e reparos em geral; e prestação de serviços de vigia (desarmada) – CBO 5174, na Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, conforme Termo de Referência**, sagrou-se vencedora do certame a empresa **PILAR & PILAR LTDA-ME**, com o valor mensal de **R$ 10.878,48** (dez mil, oitocentos e setenta e oito e reais e quarenta e oito centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de março de 2013.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:DA0FFFF8

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CARTA CONTRATO

Extrato Carta-Contrato n. 002/2013
Dispensa Licitatória N. 001/2013
Processo Licitatório n. 003/2013

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/
H2L Equipamentos e Sistemas Ltda..

Objeto:prestação de serviços de locação de Equipamento Multifuncional Laser Copiadora/Impressora para a Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS.

Valor GLOBAL: R$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)
Dotação: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

PRAZO: 12 (doze) meses

PERÍODO: 01 de março de 2013 a 29 de fevereiro de 2014

Assinantes:
MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA – Presidente da Câmara
RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK – Representante Legal

São Gabriel do Oeste-MS, 07 de março de 2013

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:847FA9DE

CAMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2013
MODALIDADE CONVITE N. 002/2013 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Em face ao julgamento e classificação da Proposta de Preços constante da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite n. 002/2013, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS, que tem por objeto a empresa especializada para serviços de desenvolvimento e hospedagem de páginas web, utilizando os servidores da contratada para armazenamento dos arquivos a serem disponibilizados na internet pelo endereço http://www.seudominio.com.br, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS**,** a licitação foi declarada **FRACASSADA**, em conformidade com o art. 22, § 7º da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de fevereiro de 2013.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:B057BB2C

CAMARA MUNICIPAL
REAVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 008/2013
MODALIDADE CONVITE N. 002/2013 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 011/2013, torna público aos interessados que **REPETIRÁ** a licitação, na modalidade **CONVITE,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com o art. 22, § 7º da Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.
OBJETO**: empresa especializada para serviços de desenvolvimento e hospedagem de páginas web, utilizando os servidores da contratada para armazenamento dos arquivos a serem disponibilizados na internet pelo endereço http://www.seudominio.com.br, da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste-MS**
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
Data: **07 de março de 2013 (quinta-feira)** Horário: **09 horas**
Local: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**
O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul.
São Gabriel do Oeste-MS, 28 de fevereiro de 2013.

FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:814FD796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço global de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em endocrinologia e neurocirurgia para atendimento a pacientes de São Gabriel do Oeste MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 22 de Março de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Março de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B586247F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 228/2013

Decreto "P" nº 228/2013 PMSGO-GAB 07 de Março de 2013.

Nomear Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2012, Homologado em 06.07.2012.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2012, homologado em 06.07.2012, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Flavio de Almeida Flores	Assistente de Serviço Especializado	Motorista de Ambulância	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:AFE22680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 229/2013

Decreto "P" nº 229/2013 PMSGO-GAB 07 de Março de 2013.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir a servidora ***LUCIA DE FATIMA GARCIA RAULINO***, matrícula 896, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:0FEB5525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 227/2013

Decreto "P" nº 227/2013 PMSGO-GAB 07 de Março de 2013.

Redistribuir Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Redistribuir o servidor ***DIRCEU ROCHA PEREIRA***, ocupante do cargo de Agente de Serviços, na função de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Complementar nº 028/2007, de 19 de abril de 2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Março de 2013.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:B778D187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 09/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2013

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Selvíria, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL **N.º 06/2013**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, visando selecionar proposta pelo critério do menor preço, avaliação por linha, para prestação de serviços de transporte de pessoas, de conformidade com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as definições da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, da Prefeitura de Selvíria – MS, para prestação dos serviços descritos no Edital de Licitações. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (08hs as 12hs 14hs às 17hs). **Órgãos Requisitantes**: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Promoção e Assistência Social. Data da Entrega dos Envelopes do Pregão**: 27 de março de 2013, às 10:00 horas, com abertura prevista para 10:30 horas desta mesma data.** Local da abertura do Pregão: **No Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital**: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no mesmo endereço acima. Telefone: **(XX67) 3579 1242 ou 3579 1243 das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs horas. Todos os horários segue o horário Oficial de Brasília – DF.**

Selvíria – MS, 08 de março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:58621B6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 12/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2013

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA - MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Objeto: A Licitação Pública será do tipo **menor preço por item**, tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios, tipo pães e leite pasteurizado, para compor a merenda escolar das Escolas Municipais e do PETI da Zona Urbana e Rural, conforme especificações e condições constantes no edital e na proposta de preços, que faz parte integrante deste processo. A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R$ 10,00 (dez reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (08hs às 12hs e das 14hs as 17hs. **Data e local da realização do Pregão:** 28 de março de 2013, com entrega dos envelopes até às 10hs, e com abertura as 10:30hs nesta mesma data, no Setor de licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria, à Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro na cidade de Selvíria – MS. Obtenção do Edital: Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, nesta cidade de Selvíria – MS. Telefone: (XX67) 3579 1485, Obs:horário de expediente."Horário Oficial de Brasília - DF."
Selvíria – MS, 08 de março de 2013.

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E4A387BC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 043/2013 DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a servidora Maria Regina Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 17.772.960 SSP/SP e CPF nº 057.729.718-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, para exercer o cargo de Contadora, símbolo TSN, amparado pela Lei Municipal de nº 607 datado em 12/01/2007.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 16 de janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:05B7917A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 058/2013 DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Srª Jaqueline Barbosa Mello, portadora da cédula de identidade RG nº 601.476 SSP/MS e CPF nº 067.269.668-14 do cargo de provimento efetivo de Professor (a), para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar, símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 02/01/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 21 de Janeiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:6C3C69E2

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 082/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Gisele Ribeiro Nunes Durães portadora da cédula de identidade RG nº 001045147 SSP/MS e CPF nº 930.884.851-72 para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento dos Programas Sociais DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:F8A78961

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 083/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Roseli da Silva portadora da cédula de identidade RG nº 34.079.040-4 SSP/SP e CPF nº 836.841.401-63 para exercer o cargo de provimento comissionado Assistente de Atendimento a Criança e Adolescente Símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C2A76315

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 084/2013 DE 15 DE FFEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre Nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Servidora Flávia da Silva Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 001376665 SSP/SP e CPF 006.319.071-06, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente de Atendimento a Criança e Adolescente Símbolo DAÍ 1.
.
Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS

Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:DC92D9D1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 085/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Srº Lorival Vieira Pontes, portador da cédula de identidade RG nº 7728553 SSP/SP e CPF nº 735.173.058-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Agricultura, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:34D3C511

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 086/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Rosana Nunes de Oliveira portadora da cédula de identidade RG nº 5022870 SSP/PA e CPF nº 340.454.812.-49 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de gabinete II, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:4833B6A3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 087/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre e designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a Srª Aline Carla de Niniz, portadora da cédula de identidade RG nº 355183223 SSP/SP e CPF nº 303.859.798-86 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe dos Programas Sociais de Erradicação do trabalho Infantil Peti Urbano, símbolo DAÍ 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C548506D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 088/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor Rosalvo Camboim, portador da cédula de identidade RG nº 360599 SSP/MS e CPF nº 146.741.061-68 do cargo de provimento Comissionado de Chefe de Setor de Estrada e Rodagem.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0759F3D7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 089/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Srº Wilson Vargas Rodrigues, portador da cédula de identidade RG nº 20.245.042 SSP/SP e CPF nº 085.273.108.64, do cargo de provimento comissionado de Chefe de Gabinete, o qual foi nomeado em 02/01/2013.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 18 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:22F7F929

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 090/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, o Srº Wilson Vargas Rodrigues portador da cédula de identidade RG nº 20.245.042 SSP/SP e CPF nº 085.273.108.64 para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenador Geral do Controle Interno, símbolo DAS 1- E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 18 de fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:601B6880

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 091/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Diego de Lirio Bonifacio, portador da cédula de identidade RG nº 001322433 SSP/SP e CPF nº 004.361.891-00, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Transporte Escolar, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 18 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:38BB798A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 092/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 092/2013 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Aline Artner de Oliveira portadora da cédula de identidade RG nº 00001092034 SSP/RO e CPF nº 047.151.741-03 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de gabinete III, símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 19 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:47D43C52

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 093/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 093/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Manoel Pinheiro Basto, portador da cédula de identidade RG nº 120.396 SSP/MT e CPF nº 079.101.851-20, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Administração I, símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:D236BAD7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 094/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 094/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Jaime de Brito, portador da cédula de identidade RG nº 116.532-76 SSP/SP e CPF nº 435.953.378, para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretario municipal de Indústria e Comercio, símbolo DAS 1-E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:5B703E94

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 095/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 095/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Larissa Alves Cambuim portadora da cédula de identidade RG nº 38.126.845-7 SSP/MS e CPF nº 016.742.461-02 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:498C2C4B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 096/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº José Nilson dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 16.871.390-1 SSP/MS e CPF nº 144.179.078-03 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:BBD7986A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 097/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, O Srº Edson Pereira de Jesus, portador da cédula de identidade RG nº 15.826.981 SSP/SP e CPF nº 270.695.916-91, para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe de Setor de Obras Públicas, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 18/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A0834DFE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 096/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 100/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a Srª Inês Rezende de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 925.075 SSP/MS e CPF nº 480.662.731-34 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor Escolar, símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:3C2337C6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 101/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, O Srº Delavi Pontel, portador da cédula de identidade RG nº 237119924 SSPSP e CPF nº 364.687.039-72, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete I, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 04/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:EAD3B8E8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 074/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 074/2013 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Alessandro Batista Leite, portador da cédula de identidade RG nº 001169199 SSP/MS e CPF nº 800.482.001-82 para exercer o cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, símbolo DAS 1-E.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 15 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:742AA704

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 102/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Adelson Alberto dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 21.482.302 SSP/SP e CPF nº 095.509.938-25, para exercer o cargo de provimento cargo de provimento comissionado de Diretor de Departamento de Indústria e Comercio símbolo DAS 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:C573936B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 103/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Lucy Queiroz Umbelino portador da cédula de identidade RG nº 045.528 SSP/MS e CPF nº 230.588.891-00 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:662F6359

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 104/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Barbara Maria Bernardes de Queiroz Alves Souza portador da cédula de identidade RG nº 1319166 SSP/MS e CPF nº 009.883.281-60, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:6E8DD6BA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 105/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

PORTARIA N.º 105/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Ana Paula Costa dos Santos portadora da cédula de identidade RG nº 50.170.855-8 SSP/SP e CPF nº 037.003.511-94 para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Secretário, símbolo DAI 3.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:82832688

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 106/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Sueli Barbosa do Amaral portador da cédula de identidade RG nº 17.361.381 SSP/SP e CPF nº 023.807.248-73 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor de Merenda Escolar, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 14/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:29C25B72

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 107/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor Nesio dos Santos Figueiredo, portador da cédula de identidade RG nº 21.481.855 SSP/SP e CPF nº 085.094.028-17 ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, para exercer o cargo de provimento Comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo DAS 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/02/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 25 de Fevereiro de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:A3F2CE77

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 108/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Srª Nomear, Ione de Freitas, portadora da cédula de identidade RG nº 001.740.460, SSP/SP e CPF nº 035.818.051-11, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete II, símbolo DAI 2.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de Março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:8A71DE75

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 109/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o servidor Mateus da Silva Leite, do cargo de provimento Comissionado de Assessor de gabinete III, o qual foi nomeado em 02/01/2013.

Art. 2º. Nomear, o Srº Mateus da Silva Leite portador da cédula de identidade RG nº 46.247.129-9 SSP/SP e CPF nº 026.822.621-04 para exercer o cargo de provimento comissionado de Agente de Controle Interno, símbolo DAI 1.

Art. 3º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de Março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:36EE0A99

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 110/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Srº Pedro Garibaldi Mataresio portador da cédula de identidade RG nº 11.082.971 SSP/SP e CPF nº 058.274.028-26 para exercer o cargo de provimento comissionado de Chefe do Setor Jurídico, símbolo DAI 1.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/90.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 01 de Março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:6BFD30C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 111/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre cessão de servidor público municipal e dá outra providencias.

O Excelentíssimo Senhor JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a cessão da servidora, Silvia Aparecida de Souza Pereira, portador (a) da cédula de identidade RG nº 468.182 SSP/MS e CPF nº 480.635.921-15, ocupante do cargo de professora efetiva desta Prefeitura Municipal, para a unidade Escolar Escola Estadual Ana Maria de Souza, amparada pela Lei Municipal 532/2005.

Art. 2º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, caberá ao Município o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 01/03/2013, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria – MS
Em, 06 de Março de 2013.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:05B9ABAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 06/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2013
PROCESSO Nº. 003/2013
MODALIDADE CONVITE Nº. 001//2013
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **G.A.CELLI ANDRADE-ME**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecido pela **contratada** de Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e pacificados para atender o Hospital Municipal e o Centro de Convivência da Melhor Idade, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social,** por um período estimado de 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada,de acordo com as especificação e quantidade constantes da proposta de preço.
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042-33.90.39.00 - Valor: R$ 111,36 (Cento e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos).
DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00 - Valor: 96,08 (Noventa e Seis Reais e Oito Centavos)
DO PRAZO: O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura deste instrumento.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 207,44 (duzentos e sete e quarenta e quatro centavos).**
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e o Sr. Gilvania Aparecida Celli Andrade (**CONTRATADA)**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9F5001A0

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2013
PROCESSO Nº. 003/2013
MODALIDADE CONVITE Nº. 001//2013
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **MARCILENE MARIA GUAITOLINI PEREIRA-ME**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecido pela **contratada** de Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e pacificados para atender o Hospital Municipal e o Centro de Convivência da Melhor Idade, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social,** por um período estimado de 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada,de acordo com as especificação e quantidade constantes da proposta de preço.
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042-33.90.39.00 - Valor: R$ 1.205,96 (Um Mil Duzentos e cinco reais e noventa e Seis centavos)
DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00 – Valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
DO PRAZO: O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura deste instrumento.
DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.555,96 (Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco reais e Noventa Seis Centavos)**
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e o Sr. Marcilene Maria Guaitolini Pereira (**CONTRATADA)**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2E712711

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2013
PROCESSO Nº. 003/2013
MODALIDADE CONVITE Nº. 001//2013
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **MSR SUPERMERCADO LTDA**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecido pela **contratada** de Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e pacificados para atender o Hospital Municipal e o Centro de Convivência da Melhor Idade, em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social,** por um período estimado de 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada,de acordo com as especificação e quantidade constantes da proposta de preço.
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042-33.90.39.00 - Valor: R$ 2.732,80 (Dois Mil Setecentos Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00 - Valor: R$ 479,04 (Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Quatro Centavos).
DO PRAZO: O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura deste instrumento.
DO VALOR: **R$ 3.211,84 (três Mil Duzentos e Onze Reais e quatro Centavos)**
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e o Sr. Marcos Smanioto Rosa (**CONTRATADA)**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:ED50CD79

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO CONTRATO 09/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2013
PROCESSO Nº. 003/2013
Modalidade convite Nº. 001//2013
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa **PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP**
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecido pela **contratada** de Gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, laticínios e pacificados para atender o Hospital Municipal e o Centro de Convivência da Melhor Idade,em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social,**por um período estimado de 04 (quatro) meses ou até o termino da quantidade licitada,de acordo com as especificação e quantidade constantes da proposta de preço.
DOTAÇÃO: 02.08.10.302.015.2.042-33.90.39.00 - Valor: R$ 14.346,90 (Quatorze Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais e noventa Centavos).
DOTAÇAO: 02.12.08.241.020.2047-33.90.30.00 - Valor: 2.184,20 (Dois mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Vinte centavos).
DO PRAZO: O prazo estimado para fornecimento dos produtos será de 04 (quatro) meses a partir da assinatura deste instrumento.
DO VALOR: **R$ 16.531,10 (Dezesseis Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).**
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2013.
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) e o Sr. Junior Jorge Palma (**CONTRATADA)**

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:16305C00

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 002/2013

PROCESSO Nº. 10/2013
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 002/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS e a empresa COMERCIAL DEMACOP LTDA-ME**,** pessoa jurídica, CNPJ: 03.889.011/0001-62.
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e reparos da iluminação pública das ruas e avenidas que se encontram determinadas desta municipalidade.
DOTAÇÃO: 02.10.15.451.018
ELEMENTO DE DESPENSA: 33.90.30.00
DO PRAZO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.
DO VALOR: **R$ 7.624,00 (Sete Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reias)**
Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2013
Assinam: Sr. José Gomes Goulart (**CONTRATANTE**) Jose Correia de Oliveira

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:946BFA55

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designada através da Portaria 87 de 06 de março de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objetivo a seleção de propostas visando à contratação de empresa para adquirir medicamentos que fazem parte da Farmácia Básica, medicamentos, correlatos e materiais de consumo médicos Hospitalares a serem utilizados no Hospital Municipal de Sete Quedas e distribuído no Posto de Saúde Municipal, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde Publica desta Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em conformidades com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – da Proposta de Preço, parte integrante do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 21 de março de 2013, as 08h30mim, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, N° 675 – Centro, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa de expediente na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 ou 3479-1150.

Sete Quedas – MS, em 07 de março de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:5846CE20

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS, através de seu Grupo Executivo de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Menor Preço Global".**

PROCESSO N° 18/2013
TOMADA DE PREÇO N° 05/2013

OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção da proposta mais vantajosa para Administração Municipal, que visa à contratação de empresa para o acompanhamento e o envio de dados ao DATASUS, com relação os atendimentos médicos ocorridos no Hospital Municipal e nas unidades de Saúde deste Município, com o intuito de proceder o faturamento dos seguintes programas: AIH (Autorização de Internação Hospitalar), SIA (Sistema de Informação Ambulatorial da atenção Básica), Sistema de STO (Ficha de Programação Orçamentário), MAC (Média e Alta Complexidade, da Atenção Básica/Saúde da Família), a empresa devera manter um Digitador Controlador e um responsável para o suporte técnico, no período de 12 (doze meses) a contar de sua assinatura em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações em conformidades com as especificações constantes no ***ANEXO V – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO,*** parte integrante deste Edital.

Recebimento da documentação e eventualmente a proposta: **DIA 26 DE MARÇO DE 2013 ÀS 08h30min.**

Sete Quedas (MS), 07 de março de 2013.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Presidente do Grupo Executivo de Licitação

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CE111708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 092/2013

SÚMULA Altera o Artigo 1º do Decreto Municipal Nº. 0104/12 de 15 de junho de 2012 e dá outras providencias.

ILSON PERES DE SOUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 58/2010, combinado com o disposto na Lei Orgânica do Município;
Considerando o parecer técnico, que apresenta necessidade de ajuste e correção nas áreas do Projeto de loteamento.

D E C R E T A

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto Municipal Nº. 0104/2012 de 15 de junho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Fica autorizada à abertura do Loteamento denominado Residencial Alto da Figueira, de propriedade do Município de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.501.574/0001-31, com área total de 75.000,00 m2 (setenta e cinco mil, metros) quadrados determinado **Loteamento L3** localizado na zona urbana desta cidade na ZEIS "Zona de Interesse Especial", área denominada Chácara São José, matricula Nº. 14.657 do 1º Serviço de Registro Imobiliário da Comarca de Sidrolândia/MS, localizado na zona urbana desta cidade, com as seguintes áreas e percentuais:

	Áreas	Peso%	Número de lotes
Área de lotes.....	24.306,72 m²	32,41%	115
Área de Ruas/Logradouros	21.532,45 m²	28,71%	00
Área Verde/Domínio Público..	12.334,62 m²	16,45%	00
Área Institucional/Domínio Público	16.826,21 m²	22,43%	03
Total.....	75.000,00 m²	100,00 %	118

Número de Unidades 118 (cento e dezoito)
Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:D955CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

ILSON PERES DE SOUZA Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei Complementar Nº. 26/2006 (Plano Diretor) e Lei Complementar Nº. 58/2010;
Considerando o parecer técnico emitido pelo órgão competente que atesta o cumprimento da Lei Complementar Nº. 26/06, em seus artigos 38, 39,41 e 45;
Considerando que o Projeto de loteamento atende as disposições da Lei de Posturas e Código de Obras do Município.

R E S O L V E

Fica autorizado a abertura do loteamento denominado Residencial Alto da Figueira de propriedade da Prefeitura Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, Inscrita no CNPJ Sob Nº. 03.501.574/0001-31, com área total de 75.000,00 m2 (setenta e cinco mil, metros) quadrados – Loteamento L-3 localizado na área urbana da cidade na ZEIS "Zona de Interesse Social" desmembrada da Chácara São José – área Urbana Matricula do 1º Serviços de Registro Imobiliário da Comarca de Sidrolândia/MS, sob Nº. 14.657, com as seguintes áreas e percentuais**:**

	Áreas	Peso%	Número de lotes
Área de lotes.....	24.306,72 m2	32,41%	115
Área de Ruas/Logradouros	21.532,45 m2	28,71%	00
Área Verde.....	12.334,62 m2	16,45%	00
Área Institucional	16.826,21 m2	22,43%	03
Total.....	75.000,00 m2	100,00 %	118

Número de Unidades (118) cento e dezoito) unidades.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2013.

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8076FE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

"*Dispõe sobre a reorganização administrativa e reestruturação da Câmara Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".*

ILSON PERES DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

TITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta Lei Complementar reorganiza a estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Sidrolândia - MS.
Art. 2º - Estrutura Administrativa, para efeitos desta Lei Complementar, é o resultado do trabalho de organização que busca dividir adequadamente a carga de trabalho a ser realizado, definir claramente limites de autoridade e responsabilidade proporcionando a efetiva compreensão dos processos de integração e de inter-relação entre seus componentes, caracterizar relações de subordinação e orientar a alocação de recursos financeiros, humanos e materiais.
Art. 3º- Para efeitos desta Lei Complementar, conceitua-se como:
I - comandar: dar ordens, principalmente por intermédio de instruções, ordens de serviços, portarias e outros atos semelhantes;
II - executar: realizar o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades;
III - coordenar: harmonizar a ação dos diversos órgãos, serviços e atividades de organização, a fim de alcançar os objetivos desejados;
IV - controlar: verificar se as ordens foram cumpridas.

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

Parágrafo único – O controle deve ser exercido permanentemente.

TITULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CAPITULO I
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º - A organização dos serviços que compõem a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal de Sidrolândia será regida pelas normas dispostas nesta Lei Complementar.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
Art. 5º - A estrutura do Poder Legislativo Municipal passa a ser composta dos órgãos seguintes.
I – ÓRGÃO DELIBERATIVO:
Plenário;
II – ÓRGÃOS TÉCNICOS:
Comissões Permanentes e Temporárias;
III – ÓRGÃO DIRETIVO:
Mesa da Câmara;
IV – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, será composto de:
. Assessoria Especial da Mesa Diretora;
- Assessoria de Projetos;
- Primeira Secretaria;
- Assessoria Parlamentar;
. Assessoria da Presidência;
. Assessoria de Imprensa;
. Departamento de Licitação;

V – ÓRGÃO JURÍDICO será composto de:
. Procuradoria Geral do Poder Legislativo;
. Assessoria da Mesa Diretora Legislativa;

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

. Assessoria Jurídica da Presidência Legislativa e Administrativa;
. Assessoria Jurídica dos Parlamentares e das Comissões.

VI – ÓRGÃO EXECUTIVO AUXILIAR será composto de:
. Coordenadoria de Controle Interno;
. Departamento de Patrimônio;
. Departamento de Recursos Humanos;
. Departamento Administrativo;
. Departamento de Finanças;
. Departamento de Informática;
. Departamento de Ouvidoria;
. Departamento de Protocolo;
. Departamento de Arquivo.

TITULO III
DA COMPETENCIA DOS ÓRGÃOS

CAPITULO I
DO PLENÁRIO
Art. 6º - O Plenário é o órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e numero legal para deliberar.
Parágrafo único – Ao plenário incumbe as atribuições constantes da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis.

CAPITULO II
DAS COMISSÕES
Art. 7º - As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou transitório, destinados a proceder estudos e emitir pareceres especializados, realizar investigações ou exercer representação da Câmara nos termos das atribuições constantes da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS e do Regimento Interno da Câmara.

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

CAPITULO III
DA MESA
Art. 8° - A Mesa composta do Presidente, Vice-Presidente e do 1º e 2º Secretário, incumbe às funções diretiva, executivas e disciplinares de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e as atribuições estabelecidas em lei Orgânica e no Regimento Interno.
CAPITULO IV
ASSESSORIA ESPECIAL DA MESA DIRETORA
Art. 9° - À Assessoria Especial, diretamente subordinada à Mesa da Câmara, incumbe a coordenação das atividades executivas de apoio legislativo, administração legislativa e das atividades parlamentares.
CAPITULO VI
PRIMEIRA SECRETARIA
Art. 10° - À Primeira Secretaria, diretamente subordinada à Mesa da Câmara, incumbe às atividades executivas do legislativo e das atividades parlamentares.
Parágrafo primeiro - Compete, ainda, divulgar, publicar e transcrever nos livros próprios os atos em geral, tais como leis promulgadas pelo Legislativo, Autógrafos de leis, resoluções, decretos legislativos.
Parágrafo segundo - Preparar os termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito.
Parágrafo terceiro - Proceder à formalização, ao controle e registro, e a emissão de atos legislativos, da frequência parlamentar, coordenando e executando as atividades relacionadas com esses atos.

CAPITULO VI
ASSESORIA DE PROJETOS
Art. 11 - Assessoria de Projetos é vinculada à Assessoria Especial e tem como principal atribuição desenvolver a gestão estratégica da Câmara Municipal, promovendo a melhoria contínua da Instituição.

Sua atuação abrange o planejamento estratégico institucional, bem como a disseminação de métodos, padrões e soluções de gestão de projetos e de gestão de processos organizacionais. Além disso, planeja e coordena ações de cooperação

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

técnica com instituições brasileiras, em especial do Poder Legislativo, visando o intercâmbio de informações e boas práticas.

CAPITULO VII
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Art. 12 - Assessoria Parlamentar será composta por cargos em comissão, exonerável ad nutum, isto é, cargo de livre nomeação e exoneração.
Art. 13 - Os cargos em comissão de Assessor Parlamentar têm por finalidade a prestação de serviços de secretaria, assistência e assessoramento para atendimento das atividades parlamentares específicas de cada gabinete.
Art. 14 - Cada gabinete parlamentar terá um Assessor Parlamentar, limitado ao número de Vereadores Eleitos.

CAPITULO VIII
DA ASSESSORIA DA PRESIDENCIA
Art. 15 - Compete à Assessoria da Presidência:
I - assistir ao Presidente da Mesa Diretora em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas ou privadas e associações de classe;
II - assistir ao Presidente administrativamente e em suas representações social e funcional;
III - encarregar-se do preparo de despachos de seu expediente e do Presidente;
IV - encarregar-se da agenda do Presidente, assessorando-o, no que for necessário;
V - recepcionar os visitantes junto ao Gabinete da Presidência.
VI - efetuar o atendimento aos conselhos municipais, fazendo a ligação destes com o Presidente, buscando o encaminhamento, soluções e solicitações, destes para órgãos competentes;
VII - exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente, dentro de sua área de atuação funcional.
LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

CAPITULO IX
DA ASSESSORIA DE IMPRENSA
Art. 16 Compete a Assessoria de Imprensa:
I- promover a articulação das relações do Poder Legislativo com órgãos de imprensa;
II- planejar as campanhas de divulgações institucionais do Poder Legislativo Municipal;
III- coordenar as publicações dos Atos Administrativos do Legislativo, bem como seu arquivo;
IV- Cerimonial;
IV-a) responsabilizar-se pelas atividades de cerimonial da Câmara e preparar as recepções e as programações e atos solenes promovidos no Legislativo;
IV-b) fazer hastear as bandeiras do Brasil, do Estado e do Município, de conformidade com as instruções da Mesa Diretora e do Presidente;
IV-c) receber autoridades e visitantes, conduzindo-os nas dependências da Câmara;
IV-d) cuidar, nas solenidades, da organização da Mesa e distribuição das autoridades e personalidades, observadas as normas do cerimonial público;
V - Zelar pelo funcionamento dos aparelhos de som e de gravação que servem ao Plenário e dependências da Câmara;
VI - outras atividades que vierem a lhes serem atribuídas pelo Presidente no âmbito de sua competência;
VII - executar os serviços de gravação e digitação do expediente das sessões da Câmara.

CAPITULO X
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Art. 17 - Compete ao departamento de licitação, diretamente subordinada ao(à) titular da pasta, efetuar levantamentos, estudos, projetos e análise nos termos de referência de licitações de materiais, equipamentos, obras e serviços para o desencadeamento das licitações através da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiros (as). Compete, ainda, a gestão e fiscalização de contratos e parcerias, a celebração de convênios, a formalização de parcerias, a elaboração de

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

todos os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação relacionados às compras de materiais, equipamentos e contratação de serviços e obras, bem como as alienações.

CAPITULO XI
DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Art. 18 - Compete ao Departamento Jurídico separadamente:
I – PROCURADORIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO:
Compete à Procuradoria Geral do Poder Legislativo incumbe a defesa do poder legislativo quando este se fizer representar como instituição aos demais Poderes, Órgãos de fiscalização e principalmente nos processos de cassação de mandado de prefeito vice-prefeito e de vereadores e, ainda, de destituição de membros da mesa diretora.
II – ASSESSORIA DA MESA DIRETORA NA SUA FUNÇÃO LEGISLATIVA:
Compete ao Assessor da Mesa Diretora acompanhar a condução dos trabalhos legislativos nos Termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, auxiliando no recebimento das proposições vindas dos vereadores, do Poder Executivo ou da Sociedade, opinando sobre a regularidade da preposição, orientando o encaminhamento das comissões, apreciando os pareceres vindo das comissões e preparando cada projeto para ser apreciado pelo plenário.
III – ASSESSORIA JURÍDICA DA PRESIDÊNCIA NA SUA FUNÇÃO LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:
Compete a Assessoria Jurídica da Presidência, auxiliar na elaboração de projetos de leis, de decretos legislativos, Resoluções e regulamentos, minutar contratos e outros documentos de natureza jurídica.
IV: ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES E DOS PARLAMENTARES:
Compete a Assessoria Jurídica das Comissões técnicas, especial e de inquérito, bem assim, aos parlamentares nas suas funções legislativas e de elaboração e de apresentação de propostas e pareceres.

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

CAPITULO XII
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Art. 19 - À Coordenadoria de Controle Interno, diretamente subordinada à Mesa da Câmara, incumbe as atividades executivas de execução de serviços administrativos, financeiros, contábeis, de recursos humanos, do Legislativo Municipal, sob direção do Coordenador de Controle Interno, alem das atividades genéricas dos demais órgãos e tem as seguintes competências:

I – examinar a regularidade dos atos praticados, acompanhar e verificar o devido cumprimento das leis e regulamentos;
II – desenvolver atividades de avaliação e analise de resultados quanto à eficácia e economicidade de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Legislativo;
III – proceder à elaboração de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e demais atos ao cumprimento legal da incumbência;
IV – apoiar o TCE – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, no Controle Externo, acompanhando o fiel cumprimento de suas normas, decisões, resoluções, determinações e recomendações, dando imediato conhecimento ao TCE de qualquer irregularidade ou ilegalidade, sob pena de responsabilidade solidária;
V – executar outras tarefas correlatas.
Parágrafo único – As atribuições da Coordenadoria de Controle Interno são exercidas por intermédio dos seus órgãos componentes, a saber:
a) Departamento de Patrimônio;
b) Departamento de Recursos Humanos;
c) Departamento Administrativo;
d) Departamento de Finanças;
e) Departamento de Informática;

f) Departamento de Ouvidoria;
g) Departamento de Protocolo;
h) Departamento de Arquivo.

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

Art. 20 – Compete ao Departamento de Patrimônio:
I - Zelar pela guarda dos bens patrimoniais da Câmara;
II - Receber, classificar, conferir e promover o registro patrimonial dos materiais permanente adquirido para os serviços da Câmara;
III - Promover e executar a manutenção dos bens imóveis e dos bens móveis pelos órgãos da Câmara;
IV - Manter o cadastro dos bens e identificação da sua localização e do seu usuário;
V- Fiscalizar, periodicamente, o uso adequado dos bens da Câmara, comunicando ao Coordenador Geral de Administração as ocorrências de uso indevido, de necessidades de reparos ou recuperação.

Art. 21 – Compete ao Departamento de Recursos Humanos:
I - executar as atividades de formulação de políticas, coordenação, supervisão, controle e execução das atividades referentes a recrutamento e seleção, cadastramento, pagamento e treinamento de pessoal, bem como a administração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara Municipal e exercerá sua competência através das Supervisões de Registro e Controle Funcional, de Folha de Pagamento e de Recrutamento e Desenvolvimento Funcional, às quais incumbe:
a) Preparar os termos de posse e compromisso dos funcionários da Câmara, manter o registro dos cargos efetivos e em comissão e das funções gratificadas, bem como dos atos referentes à criação, alteração e extinção de cargos e funções;
b) organizar, registrar nas pastas funcionais e manter atualizado o arquivo de cópias dos atos de nomeação, designação, provimento, posse, demissão, exoneração e dispensa e aposentadoria de pessoal da Câmara;
c) elaborar atos de pessoal, submetê-los à autoridade superior para assinatura e encaminhá-los para publicação, através da unidade competente da Câmara;
d) manter rigorosamente em dia os registros e assentamentos individuais dos servidores da Câmara, arquivando a documentação respectiva;

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

e) controlar a lotação dos servidores nos órgão da Câmara, inclusive os cedidos de outros Poderes ou órgãos públicos;
f) providenciar a expedição de identidade funcional dos servidores da Câmara;
g) instruir processos relativos à concessão de direitos, contagem e averbação de tempo de serviço e de licenças, sob o ponto de vista legal, fornecendo as informações funcionais exigidas para a decisão superior;
h) receber e processar os requerimentos de concessão de salário-família e outros benefícios financeiros requeridos pelos servidores;
i) proceder ao controle das férias, promovendo o levantamento das datas de gozo de férias dos servidores, junto aos órgãos da Câmara;
j) executar as atividades concernentes a elaboração da folha de pagamento e controle das consignações;
k) orientar e executar as atividades pertinentes a PIS/PASEP e outros recolhimentos relativos às obrigações sociais, promovendo os respectivos recolhimentos;
l) proceder aos cálculos dos vencimentos, das vantagens, dos proventos de aposentadorias dos servidores da Câmara;
m) executar as tarefas necessárias à elaboração da folha de pagamento mensal, observando os prazos legais e regulamentares;
n) acompanhar e controlar os itens que compõem a folha de pagamento, com vistas a eliminar distorções no sistema eletrônico de folha de pagamento;
o) administrar a implantação e manutenção do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Câmara, acompanhando e registrando enquadramentos e suas alterações;
p) promover as atividades de avaliação de desempenho e de apuração de tempo de serviços para efetivação de promoções e acesso funcional;
q) executar as atividades de recrutamento e seleção através de concursos públicos;
r) elaborar os atos de nomeação, admissão, promoção dos servidores;

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

s) promover cursos de treinamento, capacitação, formação e de servidores visando o desenvolvimento funcional e a preparação para concorrer à promoção e acesso;
t) orientar e executar as atividades de perícia médica e de assistência social para servidores da Câmara.

Art. 22 – Compete ao Departamento de Administrativo:
1 - Planejar, organizar, orientar, supervisionar, coordenar e controlar as atividades administrativas referentes aos serviços de Secretaria, Biblioteca, Protocolo, Informações, Arquivo, Documentação, e especialmente:
a) receber, registrar, encaminhar, distribuir e arquivar papéis, documentos, protocolo e processos destinados à Câmara;
b) estabelecer os requisitos básicos e os procedimentos referentes a correspondência e arquivamento de documentos;
c) a guarda, a segurança e a catalogação de livros, papéis, jornais, Diários Oficiais da União, Estado e Município, discurso proferidos na Câmara Municipal, pareceres das comissões e de outros órgãos; devidamente encadernados, periódicos e demais publicações de interesse da Câmara;
d) rever periodicamente, os processos e documentos arquivados, propondo ao Coordenador Geral de Administração, a destinação conveniente;
e) organizar e manter atualizados os livros de protocolo, o arquivo de informações necessárias ao cumprimento das finalidades de Secretaria e ao atendimento às solicitações;
f) programar e agendar solenidades realizadas nos Plenários da Câmara;
g) protocolizar, registrar, autuar, distribuir, dar andamento e arquivamento de processos e documentos;
h) manter registro de Vereadores e demais autoridades federais, estaduais e municipais com os respectivos domicílios e telefones, para orientação da Câmara e do Público;
i) receber, conferir, guardar, controlar e distribuir o material de consumo destinado aos serviços da Câmara e efetuar o inventário periódico e anual de todo material permanente e de consumo, por meio de comissão de servidores designada pelo presidente.

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

Art. 23 – Compete ao Departamento de Finanças:
a) receber, guardar, pagar e restituir dinheiro e outros valores, pertencentes à Câmara ou a ela vinculada;
b) assessorar na fiscalização de eventual tomada de contas do órgão da administração centralizada encarregados da movimentação de dinheiro e outros valores;
c) preparar os balancetes, o balanço geral do Legislativo, os registros analíticos dos bens patrimoniais, bem como das respectivas variações e mutações, executando a escrituração rigorosamente em dia, das operações orçamentárias, financeira e patrimonial do Legislativo;
d) preparar as prestações de contas anuais do Legislativo, para exame e aprovação do Tribunal de Contas do Estado;
e) Controlar a execução Orçamentária do Legislativo;
f) efetuar e manter o registro, o controle de empenho, liquidação, do pagamento das despesas e dos saldos disponíveis dos créditos, das contas correntes dos fornecedores e demais credores;
g) elaborar, sob supervisão do Coordenador Geral de Administração, a proposta orçamentária do Legislativo e submeter à aprovação da mesa diretora, bem como o expediente relativo à abertura de créditos adicionais;
h) promover atividades relacionadas ao preparo de licitações e às compras diretas de materiais, obras e serviços necessários às atividades do Legislativo;
i) efetuar a elaboração, o registro e o controle de contratos, ajustes, acordos, convênios e outros atos jurídicos que resultem despesas para o Legislativo, bem como dos depósitos e levantamento das cauções respectivas;
j) zelar pela boa guarda e segurança dos dinheiros, títulos, valores e documentos em tesouraria, pertencentes ao Legislativo ou a ele entregues;

k) exercer outras atividades que lhe forem cometidas pelo Coordenador Geral de Administração, relacionadas com sua área de atuação.
Art. 24 – Compete ao Departamento de Informática:
Ao Departamento de Informática incumbe assessorar, coordenar e executar a prestação dos serviços de informática utilizados

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

pelos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Câmara, e em especial:
I - Propiciar a esta Casa de Leis, dados e informações com confiabilidade, agilidade e precisão, relativamente a todas as atividades informatizadas;
II - Apresentar propostas de modernização, realizar manutenção nos equipamentos da Câmara e recomendações do uso de recursos de informática.

Art. 25 – Compete ao Departamento de Ouvidoria:
I - Assegurar a participação da comunidade na Câmara em vista do aperfeiçoamento das atividades nela desenvolvidas;
II - Empreender ações destinadas aos membros da Casa e ao cidadão/usuário que visem permitir resposta às suas manifestações;
III - Atuar com transparência e imparcialidade e de forma personalizada no auxílio ao controle da qualidade dos serviços destinados à comunidade em geral;
IV - Encaminhar as demandas sobre o funcionamento administrativo e legislativo, com o fim de contribuir para uma gestão institucional mais eficiente e de excelência.

Art. 26 – Compete ao Departamento de Protocolo:
I - registrar toda a correspondência recebida e expedida;
II - executar o registro eletrônico dos documentos e a tramitação pelos diversos órgãos da Câmara;
III - prestar informações relativas à sua posição e localização dos documentos registrados no sistema de informações de projetos e documentos;
IV - promover o registro, no sistema de informações, das respostas às solicitações oficiais, encaminhadas à Câmara.

Art. 27 – Compete ao Departamento de Arquivo:
I - Planejamento, organização e direção do Arquivo;
II - Planejamento, orientação e elaboração do processo documental e informativo;
III - Planejamento, orientação e organização das atividades de identificação das espécies documentais;
LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

IV - Planejamento, organização do serviço ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos;
V - Planejamento, organização dos serviços de digitalização aplicada aos arquivos;
VI - Orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos;
VII - Orientação quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
VIII - Orientação da avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;
IX - Promoção de medidas necessárias à conservação de documentos;
X - Desenvolvimento de estudos sobre documentos culturalmente importantes**.**

TITULO IV
DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 28 - A estrutura administrativa de que trata a presente Lei Complementar, entrara em funcionamento gradativamente, à medida que os órgãos que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração, da disponibilidade de recursos e da criação do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Atribuições.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 29 - Os órgãos integrantes desta estrutura administrativa devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mutua colaboração e harmonia administrativa.
Art. 30 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de recursos orçamentários constantes do Orçamento do Município e consignados ao Poder Legislativo no presente exercício financeiro, suplementados se necessário.
Art. 31 - O Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Atribuições que dispõe nesta reorganização administrativa e

LEI COMPLEMENTAR Nº 079- 2013

reestruturação da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS serão regulamentados em Lei Complementar.
Art. 32 - Esta Lei Complementar entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de Março de 2013

ILSON PERES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9855EDE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 385/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu - MS, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de até R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais).
Parágrafo único - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), até o dia 10 de cada mês, observando o prazo máximo de repasse até o dia 30 de dezembro de 2013..
Art. 2º - Tem por objetivo a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de atendimento.
Art. 3º - O repasse destina-se à cobertura de pagamento de pessoal, aquisição de materiais de expediente, material de consumo, consumo pedagógico e esportivo para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade e à aquisição de material permanente.
Parágrafo único - É vedada a redistribuição, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.
Art. 4º - Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.
§ 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, receberá a primeira e

segunda parcela conforme cronograma de desembolso do Convênio; a liberação da terceira parcela fica condicionada a apresentação de prestação de contas da primeira parcela, para liberação da quarta parcela deverá haver prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente.E a prestação de Contas Final é relativa a ultima parcela do Convenio deverá ser apresentada até o dia 20 de janeiro de 2014, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de:

I – Plano de Trabalho – Anexo I – fls. 1/3, 2/3 e 3/3;

II – Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

III – Relatório de Execução Físico-financeira – Anexo II;

IV – Demonstração da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo III;

V – Relação de Pagamentos – Anexo IV;

VI – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura) – Anexo V;

VII – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

§ 2º - A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, deve ser feita na forma dos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Instrução Normativa n.º 035/2011, de 14 de Dezembro de 2011; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do "Termo de Convênio", que segue a ser firmado entre esta Municipalidade e a entidade subvencionada.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 02.04.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE ATENDIMENTO 1/3
1 - Dados Cadastrais

Endidade Proponente			CGC
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo		Função
Endereço			CEP

2- Descrição do Atendimento

Título da Programa / Ação	Perído de Execução	
	Início	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		

PLANO DE ATENDIMENTO 2/3
3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

4 - Capacidade Instalada (recursos materiais-humanos)

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada na execução dos serviços)

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3
5 - Cronograma de Desembolso
Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Convênio n.º	Executor		
Programação / Ação		Tipo de Atendimento	Mês / Ano
N.º de Ordem	Nome do Beneficiário	Data Ingresso	Data Saída
Valor Unitário		Total Geral	

Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste relatório
Local e data:
_____ Unidade Executora Assinatura — _____ Responsável pela Execução Assinatura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor	Convênio n.º
	Período de __/__/____ à __/__/____

ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor	Convênio n.º
Receita	Despesa
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos (descriminar)	Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos Saldo (Recolhido / Recolher)
Total	Total
Executor	Responsável pela Execução
_____ Assinatura	_____ Assinatura

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Recursos: 1 - Prefeitura 2 - Executor 3 - Outros			Unidade Executora					Convênio
Recurso	Ítem	Credor	CGC/CPF	Nat. Despesa	Data	Pagto Cheque n.º/Caixa	Data	Valor
Total :								

Executor	Responsável pela Execução
_____ Assinatura	_____ Assinatura

ANEXO V
RELAÇÃO DE BENS
(adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da prefeitura)

Unidade Executora	Convênio n.º

Doc. n.º	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total
Total Geral					

Unidade Executora Assinatura	Responsável pela Execução Assinatura

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:23645356

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 386/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação Voluntária Projeto Vida Nova" de Nova Andradina - MS, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 10 (dez) parcelas, no valor de R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais), observando o prazo máximo de repasse para a última parcela, até o dia 30 de dezembro de 2013.

I - Nos casos em que houver atraso no repasse de recursos para a entidade subvencionada**,** por responsabilidade do Município, fica autorizado ao Poder Executivo Municipal efetuar os repasses atrasados em um só mês.

Art. 2º Tem por objetivo a presente subvenção social, destinar recursos para apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das ações e serviços, de acordo com o Plano de Trabalho, no tocante ao acolhimento de munícipes que se deslocam até o Município de Barretos – SP e que necessitem de pernoitar, para consultas e tratamento médico e hospitalares no Hospital do Câncer.

Art. 3º O repasse destina-se à cobertura de pagamento de despesas com a aquisição de materiais de expediente, material de consumo, material permanente e serviços de água e luz e demais despesas de custeio.

§ 1º As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, notas fiscais e quaisquer outros comprovantes serem emitidos em nome da entidade subvencionada, devidamente identificados com referência ao título e número do convênio a ser firmado.

§ 2º É vedada a redistribuição, pela Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

§ 1º A Associação Voluntária Projeto Vida Nova, do Município de Nova Andradina – MS, receberá a primeira e segunda parcela conforme cronograma de desembolso do Convênio; a liberação da terceira parcela fica condicionada a apresentação de prestação de contas da primeira parcela, para liberação da quarta parcela deverá haver prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente.E a prestação de Contas Final é relativa a ultima parcela do Convenio deverá ser apresentada até o dia 20 de janeiro de 2014, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhado de, acompanhado de:

I – Plano de Trabalho – Anexo I – fls. 1/3, 2/3 e 3/3;

II – Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

III – Relatório de Execução Físico-financeira – Anexo II;

IV – Demonstração da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos, e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos – Anexo III;

V – Relação de Pagamentos – Anexo IV;

VI – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura) – Anexo V;

VII – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;

VIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia.

§ 2º A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, é observada ao disposto nos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul N.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Instrução Normativa N.º 035/2011, de 14 de dezembro de 2011; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, a minuta do "Termo de Convênio", que segue a ser firmado entre esta Municipalidade e a entidade subvencionada.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 02.04.08.122.0004.2071.0000 – Manutenção da Sec. Municipal de Promoção e Assistência Social: 3.3.50.43.00. – Subvenções Sociais, suplementada se necessário, sendo subsidiadas com recursos próprios.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos seis (06) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PLANO DE ATENDIMENTO 1/3
1 - Dados Cadastrais

Endidade Proponente			CGC
Endereço			
Cidade	UF	CEP	Telefone
Conta Corrente	Banco		Agência
Nome do Responsável			CPF
CI/Órgão Exp.	Cargo		Função
Endereço			CEP

2- Descrição do Atendimento

Título da Programa / Ação	Perído de Execução	
	Início	Término
Identificação dos Serviços		
Justificativa da Proposição		

PLANO DE ATENDIMENTO 2/3
3 - Metas

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento	Quantidade	Estimativa de Custo	
			Valor Unitário	Valor Total
Total Geral				

4 - Capacidade Instalada (recursos materiais-humanos)

Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada na execução dos serviços)

PLANO DE ATENDIMENTO 3/3
5 - Cronograma de Desembolso
Prefeitura

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

ANEXO II
RELATÓRIO DE ATENDIMENTO

Convênio n.º	Executor		
Programação / Ação		Tipo de Atendimento	Mês / Ano
N.º de Ordem	Nome do Beneficiário	Data Ingresso	Data Saída
Valor Unitário		Total Geral	

Declaro, sob as penas da Lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste relatório

Local e data:	
_____ Unidade Executora Assinatura	_____ Responsável pela Execução Assinatura

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Executor	Convênio n.º
	Período de __/__/____ à __/__/____

ANEXO III
EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Executor		Convênio n.º
Receita	Despesa	
Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos (descriminar)	Despesas Realizadas Conforme Relação de Pagamentos Saldo (Recolhido / Recolher)	
Total	Total	
Executor	Responsável pela Execução	
_____ Assinatura	_____ Assinatura	

ANEXO IV
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Recursos: 1 - Prefeitura 2 - Executor 3 - Outros			Unidade Executora					Convênio
Recurso	Ítem	Credor	CGC/CPF	Nat. Despesa	Data	Pagto Cheque n.º/Caixa	Data	Valor
Total :								

Executor	Responsável pela Execução
_____ Assinatura	_____ Assinatura

ANEXO V
RELAÇÃO DE BENS
(adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da prefeitura)

Unidade Executora	Convênio n.º

Doc. n.º	Data	Especificação	Qtde.	Valor Unitário	Total	
Total Geral						

Unidade Executora	Responsável pela Execução
_____ Assinatura	_____ Assinatura

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:80209E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2013 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

"Dispõe sobre regulamentação da "Campanha Promocional IPTU PREMIADO", que especifica**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;

DECRETA:

Artigo. 1.º- A Campanha Promocional "IPTU PREMIADO", regulamentada neste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário que quitarem o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo aos imóveis cadastrados no Município de Taquarussu - MS.
Artigo 2º - Participarão do sorteio, automaticamente, todos os contribuintes pessoas físicas, que efetuarem o pagamento **até a data de vencimento** estabelecida no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2013, quer seja em cota única ou parcelado.
§ 1º - Para habilitação aos prêmios, concorrerão todos os proprietários, possuidores, detentores ou locatários de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Taquarussu, responsáveis pelo pagamento do IPTU e Taxas do exercício de 2013.
§ 2º - Os contribuintes que possuírem contratos de Locação, formal, informal ou usual, com obrigatoriedade do pagamento do IPTU e Taxas de 2013, farão jus, se premiados, ao recebimento do prêmio objeto deste Regulamento.
Artigo 3º. – Não concorrerão aos sorteios, os imóveis que por dispositivo legal possuem isenção ou imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Artigo 4º - Fica estabelecido que o sorteio será efetuado, tomando como base o número do cadastro técnico municipal e o nome do contribuinte relacionado ao imóvel.
***Parágrafo Único* –** Será vencedor do prêmio o cadastro e contribuinte que possuir a mesma numeração e nome a ser sorteado na data fixada neste decreto.
Artigo 5º - Em **14/06/2013, as10h**, realizar-se-á o sorteio do prêmio, aos quais concorrerão todos os contribuintes definidos no artigo 2º e seus parágrafos deste decreto, tendo como premiação o constante no anexo único deste decreto.
§ 1º - Realizar-se-á o sorteio na data constante do caput deste na sede da Rádio Flor do Vale FM, localizada à Avenida Getúlio Vargas, Bairro Centro neste Município às 10h.
§ 2º - A forma de sorteio será realizada em uma urna lacrada com todos os cadastros contendo os números dos imóveis e os nomes dos contribuintes relacionados aos mesmos, aptos a concorrerem ao prêmio, ao qual o Prefeito ou funcionário designado, na presença de testemunhas, retirará da urna um único invólucro constando os dados do ganhador.
§ 3º - Para a aquisição do prêmio estabelecido no *anexo* deste, correrá por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.
Artigo 6º - O prazo para a formalização da entrega do prêmio será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à data do sorteio, prazo no qual o contribuinte deverá comparecer a Secretaria Municipal de Administração Geral, apresentando documentação, nos termos do artigo 2º, § 1º e 2º, bem como no comprovante de pagamento do IPTU de 2013.
Artigo 7º - O prêmio sorteado e não entregue em consequência da não apresentação a que se refere o artigo 6º deste Decreto, constará como prêmio a ser entregue em um novo sorteio, nas mesmas condições do primeiro sorteio, a realizar- se **no dia 21 de junho de 2013.**
Artigo 8º - Fica instituída Comissão formada pelo Secretário Municipal de Administração Geral, Procuradora do Município, Diretor do Departamento de Finanças e Diretor do Departamento de Tributação, para solução de quaisquer dúvidas quanto a interpretação deste Decreto.
Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 27 de fevereiro de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

ANEXO I DO DECRETO Nº027/2013

COMISSÃO DA "CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU PREMIADO", 2013"

MEMBROS:

Luiz Fernando Pigari Baptista – Secretário Municipal de Administração Geral
Meise Silvestrinin Biembengut – Procuradora Municipal
Fabio de Febbo – Diretor do Departamento de Finanças
Marcos Cesar de Andrade – Diretor do Departamento de Tributação

ANEXO II DO DECRETO Nº 027/2013.
PRÊMIOS OFERECIDOS NA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO/2013

01 (uma) TV de LED 32" (trinta e duas polegadas);
01 (uma) Bicicleta aro 26 Masculina;
01 (um) Aparelho de Celular.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:28BABA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

"Dispõe sobre Constituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.
Observando o artigo 3º da Medida Provisória nº. 2178-36, de 24 de Agosto de 2001, referente à constituição do Conselho de Alimentação Escolar – **CAE.**

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – **CAE,** composto pelos membros abaixo descritos.

Representantes do Executivo Municipal:
Titular: Ozéias José da Cruz
Suplente: Teresa da Fonseca Silva

Representantes da Sociedade Civil:
Titular: Cilene Marques de Oliveira
Suplente: Maria Aldilene Alves Santana Leonardo

Titular: Célia Veiga Melo dos Santos
Suplente: Vera Lúcia Ferreira da Silva Pedroso

Representantes dos Professores:
Titular: Elci Berto Soares
Suplente: Edna Terezinha Perigo

Titular: José Aparecido Ferreira da Silva
Suplente: Lúcia Medeiros dos Santos

Representantes dos Pais de Alunos:
Titular: Maria Aparecida Ferreira Cardoso
Suplente: Célia Barbosa de Matos

Titular: Maria Helena Gonçalves
Suplente: Maria Vilma Menezes Moreira

Art. 2º - O Conselho constante do art. 1º terá sua vigência pelo período de 04 (quatro) anos de 2013 a 2016.
Art.3º - Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar fiscalizar, avaliar e controlar os gêneros alimentícios e os serviços de alimentação colocados à disposição da rede municipal de ensino.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 018/2009 de 30 de Janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, ao primeiro (01) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:47E71FC1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO Nº 335/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2873/2012, Pregão Presencial nº 86/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***M. S. Diagnóstica Ltda.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 335/AJ/2012.
VIGÊNCIA: três meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

VALTER BRUNO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C40D0C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 424/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3519/2012 – Tomada de Preços nº 023/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Engequatro Construção Ltda – ME***.
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 424/AJ/2012.
VALOR: R$ O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$ 30.119,09 (trinta mil, cento e dezenove reais e nove centavos), equivalente a aproximadamente em 14,78% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B40959CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 466/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 4086/2011 – Tomada de Preço nº 025/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***Brasilva Engenhria Ltda***
OBJETO: alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 466/AJ/2011.
VIGÊNCIA: um mês.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 e da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 1 de março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SILVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B858D391

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 032/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 118/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) caminhões trucado, com motorista e 04 (quatro) ajudantes, para atender a Campanha Saúde na Comunidade – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 87.500,01 (oitenta e sete mil, quinhentos reais e um centavo).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 464 – Fonte 102000.
DATA: 06/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:05D3FC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 038/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 281/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores e grama, limpeza das calçadas, aplicação de adubos, recuperação de eventuais danos e eliminação de pragas e formigas dos campos de futebol do Estádio Municipal "Benedito Soares da Motta" – Madrugadão, Paranapungá, Santo André, Distrito de Arapuá, Recanto dos Servidores Públicos Municipais no DOS, São João, Ginásio Municipal de Esportes e Centro Poliesportivo do Jupiá, com disposição final de resíduos, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços.
VALOR: R$ 197.499,94 (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.812.607.2.034 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 329 – Fonte 100000.
DATA: 18/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C10B0666

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 290/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *2M - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP*.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na implementação do Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
VALOR: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.04.122.201.2.084 – Gabinete da Prefeita - 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 557 – Fonte 100000.
DATA: 18/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MILTON SOUTO DE ARAÚJO NETO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:117DA8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA Nº. 049/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 356/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica - tipo - RL 1 C, para atender o Departamento de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

VALOR: R$ 406.800,00 (quatrocentos e seis mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44.90.51.00 - Obras e Instalações Ficha 205 – Fonte 100000.
DATA: 19/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

VINICIUS ZÓZIMO CAGLIARI
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5EECF6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Nº. 061/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 400/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VALOR: R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 392 – Fonte 101000 e 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 374 – Fonte 101000.
DATA: 22/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3109A907

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 062/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 380/2013 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e recuperação de estradas vicinais no Distrito de Arapuá, Município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico- Financeiro, Memória de Cálculo e Mapa de Localização.
VALOR: 223.328,80 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados à partir da Expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.26.782.501.1.016 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação - 449051 - Obras e Instalações - Ficha 236 – Fonte 180502.
DATA: 21/02/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AGNALDO PIERRE DOS SANTOS
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:D6F64AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE Nº. 081/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 605/2013– CONVITE Nº. 022/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ALVES & ALVES FILHO LTDA-ME.*
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as atividades da Secretaria de Municipal de Administração.
VALOR: R$ 26.995,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339030 – Material de Consumo – Ficha 37 – Fonte 100000. DATA: 04/03/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PATRÍCIA DE CÁSSIA PAIVA ALVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8FC289E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 005/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6718/2009 – Concorrência Pública Nº 008/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *CGR Engenharia Ltda.*
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 005/AJ/2010.
VIGÊNCIA: três meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:39B3361A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 344/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2939/2012 – Pregão Presencial nº 089/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 344/AJ/2012.
VALOR: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), equivalente a 12,94% sobre o valor do Contrato original, referente ao item 21 da proposta de preços.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 21 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

CARLA LUZIA ARAÚJO ZAGO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:AC4261B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 560/2010 – Inexigibilidade de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Cristiane Porto Bazé.***
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 045/AJ/2010.
VIGÊNCIA: doze meses, a partir de 2/03/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 1 de março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública

CRISTIANE PORTO BAZÉ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B9BFCAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 424/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3519/2012– Tomada de Preços nº 023/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Engequatro Construção Ltda - ME.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 424/AJ/2012.
VALOR: R$ 51.319,57 (cinquenta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente em 25,18% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 4 de Março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:5E83EA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 329/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2691/2012 – Tomada de Preços nº 20/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Brasilva Engenharia Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 329/AJ/2012.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 1 de março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SILVIO DA SIIVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:72E39EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 7º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 505/AJ/2011.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4201/2011 – Concorrência Pública nº 005/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *Serra Engenharia Ambiental Ltda*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 505/AJ/2011.
VIGÊNCIA: dois meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar em vigor. DATA: 5 de março de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RUDI FIORESE
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4FB0A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 604/2013 – CONVITE Nº. 021/2013.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação para atender as atividades da Secretaria Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA-ME* - R$ 43.182,00 (quarente e três

mil cento e oitenta e dois reais). Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:A8CCC56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 605/2013 – CONVITE Nº. 022/2013.
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as atividades da Secretaria de Municipal de Administração.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ALVES & ALVES FILHO LTDA-ME* - R$ 26.995,40 (vinte e seis mil novecentos e noventa e cinco e quarenta centavos). Três Lagoas/MS, 04 de Março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:536C5724

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 727/2013 – CONVITE Nº. 025/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de 02 (dois) tratores com roçadeira hidráulica para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA - EPP* - R$ 53.820,00 (cinquenta e três mil e oitocentos e vinte reais). Três Lagoas/MS, 07 de Março de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:2BE83AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 2940/2012 – Pregão Presencial nº. 090/2012
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa *LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA*
OBJETO: alteração da Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato nº 354/AJ/2012, referente a supressão do item 79 – 80 frascos de Lidocaína, cloridrato de 10% ou 100 mg/L (Spray c/50 ML) no preço unitário de R$.45,00, totalizando R$.3.600,000, visando Aquisição de medicamentos não-pactuados para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica.
VALOR: O valor do presente **Termo de Supressão** é de R$.3.600,00 (três mil e seiscentos reais), equivalente a aproximadamente em 2,59% do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do art. 65 da Lei 8666/93 e alterações posteriores correlatas.
DATA: 25 de fevereiro de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUIZ CARLOS ASSIS CUNHA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19F9B5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 575/2013, Pregão Presencial nº. 025/2013, para o dia 21/03/2013 às 10:00 horas.

Três Lagoas – MS, 08 de Março 2013.

AIRTON MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B899FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0792, páginas 46 de 08/03/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 837/2013, Pregão Presencial nº. 035/AJ/2013, **onde se lê**: 01 (uma) roçadeira, **Leia-se**: 05 (cinco) roçadeiras.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1069AF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 0792, páginas 46 de 08/03/2013, referente a publicação do Aviso de Licitação, Processo nº 838/2013, Pregão Presencial nº. 036/AJ/2013, **onde se lê**: 01 (uma) roçadeira, **Leia-se**: 04 (quatro) roçadeiras.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B049E455

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NO MUNÍCIPIO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

OBJETO: 1.1. Este aditivo tem por objeto a alteração do disposto no subitem 3.2.3 da Cláusula Terceira do Convênio, para conceder ao **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS** dilação do prazo para o detalhamento do restante das ações mitigatórias previstas nos itens A02 a A16 do Plano de Trabalho até dia 30/6/2012.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO:
2.1. O subitem 3.2.3 da Cláusula Terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2.3. Apresentar a consolidação e o detalhamento da execução das ações mitigadoras previstas nos itens A02 a A16 do Plano de Trabalho até 30/6/2012, para que seja previamente analisado e aprovado pela **PETROBRAS**, para posterior elaboração do respectivo aditivo contratual referente ao Anexo 1.
2.2. A Cláusula Oitava – DOS DOCUMENTOS ANEXADOS, passa a incluir novo anexo, na forma abaixo:
- 8.1.3 – Anexo III – Detalhamento da execução das ações A02, A03, A05, A07 do Plano de Trabalho.

DATA: 13/04/2012.

ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ROBERTO MACHADO SILVA
Gerente Executivo de Gás e Energia Programas de Investimentos

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F887236A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS NO MUNÍCIPIO

PARTES: Município de Três Lagoas MS e o Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS.

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade a cooperação na implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados no município de Três Lagoas – MS.
DOCUMENTOS ANEXADOS: Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelos PARTÍCIPES, integram e constituem partes inseparáveis do presente Convênio, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação ao contido nos seus Anexos:
- **Anexo 1** – Plano de Trabalho
- **Anexo 2** – Termo de Compromisso Contratual celebrado pelos ora Partícipes em 11/2/2011 para a concessão dos benefícios fiscais previstos na Lei nº 2.467 de 8/10/2010.

VIGÊNCIA: 1.095(um mil e noventa cinco) dias a contar de sua assinatura

DATA: 03/06/2011.

ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARCELO JOSÉ LEITE RESTUM
Gerente Executivo de Gás e Energia Programas de Investimentos

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:1C20314C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2012 - ANEXO 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12							
EXERCÍCIO : 2012						Página: 1	
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
				Créditos Orçamamentários e Suplementares	1.887.605,85	1.823.038,87	-64.566,98
				Créditos Especiais	447.686,91	447.686,91	
				Créditos Extraordinários			
Soma				Soma	2.335.292,76	2.270.725,78	-64.566,98
Déficit	2.335.292,76	2.270.725,78		Superávit			
TOTAL	2.335.292,76	2.270.725,78	-64.566,98	TOTAL	2.335.292,76	2.270.725,78	-64.566,98

PEDRO PEREIRA DUARTE
Presidente

EDIMÉIA DA SILVA SANCHES MACIEL
CRC/MS Nº 008727/0-1

LUÍSA AP. CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:79697D02

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
BALANÇO FINANCEIRO - 2012 - ANEXO XIII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII
LEI 4.320/64

CONTABILIDADE PÚBLICA			SISTEMA ------> FINANCEIRO		ANO 2012	
TÍTULOS	RECEITAS		TÍTULOS	DESPESAS		
	NO EXERCÍCIO	TOTAIS		NO EXERCÍCIO	TOTAIS	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA			

RESTOS A PAGAR - CAMARA			01-Legislativa	2.270.725,78	
S O M A --------->			S O M A --------->	2.270.725,78	
CONSIGNAÇÕES			CONSIGNAÇÕES		
I.R.R.F.	49.515,43		I.R.R.F.	49.515,43	
I.N.S.S.	67.101,65		I.N.S.S.	67.101,65	
IPSMB	16.467,27		IPSMB	16.467,27	
ISS RETIDO	5.881,92		ISS RETIDO	5.881,92	
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.350,01		EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	70.350,01	
EMPRÉSTIMOS (SASE)	7.537,00		EMPRÉSTIMOS (SASE)	7.537,00	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SERVIDORES ATIVO	833,51		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - SERVIDORES ATIVO	833,51	
S O M A --------->	217.686,79		S O M A --------->	217.686,79	
OUTRAS OPERAÇÕES			OUTRAS OPERAÇÕES		
REPASSE DO DUODÉCIMO À PREFEITURA	2.335.292,76		REPASSE DO DUODÉCIMO À PREFEITURA	64.566,98	
S O M A --------->	2.335.292,76		S O M A --------->	64.566,98	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
BANCOS - CONTA MOVIMENTO			BANCOS - CONTA MOVIMENTO		
S O M A --------->			S O M A --------->		
TOTAL GERAL		2.552.979,55	TOTAL GERAL		2.552.979,55

PEDRO PEREIRA DUARTE
Presidente

EDIMÉIA DA SILVA SANCHES MACIEL
Crc/ms Nº 008727/0-1

LUÍSA AP. CAVALHEIRO DE LIMA
1ª Secretária

Publicado por:
Arcanjo Pazette
Código Identificador:128B226A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
FUNDO SUCUMBENCIA ANEXO 15 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2012
ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DE SUCUMBENCIA

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
V A R I A Ç Õ E S A T I V A S				V A R I A Ç Õ E S P A S S I V A S			
T I T U L O S	VALOR			T I T U L O S	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			11.254,35	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			16.382,12
RECEITA ORCAMENTARIA			10.426,45	DESPESA ORCAMENTARIA			16.382,12
RECEITAS CORRENTES		10.426,45		DESPESAS CORRENTES		15.554,22	
Receita Patrimonial	426,66			Despesas de Custeio	15.554,22		
Outras Receitas Correntes	9.999,79			DESPESAS DE CAPITAL		827,90	
MUTACOES PATRIMONIAIS			827,90	Investimentos	827,90		
MUTACOES DA DESPESA		827,90		INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			10.181,58
Aquisicao de Bens Moveis	827,90			VARIACOES PATRIMONIAIS			827,90
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			6.460,38	VARIACOES DIVERSAS		827,90	
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			6.460,38	Ent: 11 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	827,90		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		6.460,38		TRANSFERENCIA FINANCEIRA			9.353,68
Ent: 11 - Transferencia Financeira Recebida	6.460,38			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		9.353,68	
RESULTADO PATRIMONIAL			8.848,97	Ent: 11 - Repasse Camara Municipal Camap	9.353,68		
ADMINISTRACAO DIRETA			8.848,97	TOTAL			26.563,70
RESULTADO DO EXERCICIO		8.848,97					
Deficit Verificado	8.848,97						
TOTAL			26.563,70				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029o/0/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:94EE6375

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 FUNDO CRIANÇA 2012

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMCA							1 de 1
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
T I T U L O S		VALOR		T I T U L O S		VALOR	
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			15.757,93	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			19.926,20
RECEITA ORCAMENTARIA			12.269,93	DESPESA ORCAMENTARIA			19.926,20

RECEITAS CORRENTES		12.269,93		DESPESAS CORRENTES		16.438,20	
Receita Patrimonial	566,56			Despesas de Custeio	50,00		
Transferencias Correntes	11.703,37			Outras Despesas Correntes	16.388,20		
MUTACOES PATRIMONIAIS			3.488,00	DESPESAS DE CAPITAL		3.488,00	
MUTACOES DA DESPESA		3.488,00		Investimentos	3.488,00		
Aquisicao de Bens Moveis	3.488,00			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			9.084,50
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			490,00	VARIACOES PATRIMONIAIS			9.084,50
VARIACOES PATRIMONIAIS			490,00	VARIACOES DIVERSAS		9.084,50	
VARIACOES DIVERSAS		490,00		Ent: 5 - Desisncorporação de Bens Móveis - FUNDOS	9.084,50		
Ent: 5 - Cancelam de Dividas Passivas	490,00			TOTAL			29.010,70
RESULTADO PATRIMONIAL			12.762,77				
ADMINISTRACAO DIRETA			12.762,77				
RESULTADO DO EXERCICIO		12.762,77					
Deficit Verificado	12.762,77						
TOTAL			29.010,70				

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

BÁRBARA LOPES BELCHIOR
Contador - 011029o/0/ms

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:0215DB8C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO 2012 - FUNDEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB-FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁSICA VAL. PROF.EDUCAÇÃO
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS
BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2012
Anexo 14 - Artigo 105 da Lei Federal nº 4.320/64
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
ATIVO FINANCEIRO			60.334,22	PASSIVO FINANCEIRO			95.259,59
Disponível		54.765,11		Restos a Pagar		8.820,02	
Caixa	0,00			Restos a Pagar Processados	0,00		
Banco c/ Movimento	0,00			Ano - 2012	7.943,41		
Banco c/ Vinculada	54.765,11			Restos a Pagar Não Processados	0,00		
REALIZÁVEL		5.569,11		Ano - 2012	876,61		
CRÉDITOS A RECEBER	0,00			Depósitos e Consignações		86.439,57	
DEVEDORES DIVERSOS	0,00			FINANCIAMENTO BRADESCO - FUNDEB	11.812,83		
ENTIDADES DEVEDOREAS (PORTARIA 447/TN)	0,00			INSS - FUNDEB	73.323,97		
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	0,00			IRRF - FUNDEB	1.271,28		
Salário-Família (CLT)	2.459,11			ISSQN - FUNDEB	31,49		
Salário-Maternidade (CLT)	3.110,00						
ATIVO PERMANENTE			239.373,06	PASSIVO PERMANENTE			0,00
IMOBILIZADO		239.373,06		Diversos		0,00	
Bens Móveis	184.859,00	0,00		DÍVIDA FUNDADA		0,00	
Bens Imóveis	54.514,06	0,00		PROVISÕES		0,00	
CRÉDITOS		0,00		OBRIGAÇÕES LEGAIS e TRIBUTÁRIAS		0,00	
VALORES DIVERSOS		0,00					
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00					
Soma do Ativo Real			299.707,28	Soma do Passivo Real			95.259,59
SALDO PATRIMONIAL			0,00	SALDO PATRIMONIAL		204.447,69	204.447,69
Passivo Real a Descoberto	0,00			Ativo Real Líquido	204.447,69		
Soma			299.707,28	Soma			299.707,28
ATIVO COMPENSADO			0,00	PASSIVO COMPENSADO			0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E		0,00		SISTEMA DE COMPENSAÇÃO		0,00	
GARANTIAS DE VALORES		0,00		CONTAS DE CONTROLE		0,00	
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONVENIADAS		0,00					
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS		0,00					
CONTROLE DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		0,00					
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR		0,00					
Total Geral			299.707,28	Total Geral			299.707,28
ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D8689AE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO 2012 - FUNDEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDEB-FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁSICA VAL. PROF.EDUCAÇÃO
AV. LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS
Demonstração das Variações Patrimoniais - Exercício de 2012
Anexo 15 - Artigo 104 da Lei Federal nº 4.320/64
Quality Sistemas
Exercício: 2012
Mês atual: DEZEMBRO

ATIVO				PASSIVO			
Títulos	R$	R$	R$	Títulos	R$	R$	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			2.210.007,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA			2.250.291,09
RECEITAS CORRENTES		2.210.007,35		DESPESAS CORRENTES		2.250.291,09	
RECEITA PATRIMONIAL	2.852,63			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.236.878,58		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.207.020,33			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.412,51		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134,39						
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			0,00
				Alienação de Ações, Títulos, Valores	0,00		
Total			2.210.007,35	Total			2.250.291,09
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO			198.622,00	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			198.622,00
ORÇAMENTÁRIA							
Inscrição da Dívida Ativa			0,00	Cancelamento da Dívida Ativa		0,00	
Inscrição de Outros Créditos			0,00	RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS PASSIVA		0,00	
Correção Monetária de Dívida Ativa			0,00	DESINCORPORAÇÃO DE BENS		0,00	
INCORPORAÇÃO DE BENS			0,00	DESVALORIZAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E VA		0,00	
REAVALIAÇÃO DE BENS, TÍTULOS E			0,00	Correção Monetária de Dívida		0,00	
VALORES							
CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS			0,00	AJUSTE DO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO DE		0,00	
Cancelamento de Consignações			0,00	CANCELAMENTO DE DÍVIDAS PASSIVAS		0,00	
RESTABELECIMENTO DE DÍVIDAS			0,00	Baixa de Creditos a Receber		0,00	
PASSIVAS							
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		198.622,00		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	
Transferência recebida do(a) PM CARACOL	163.622,00			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		198.622,00	
Transferência recebida do(a) PM CARACOL	35.000,00			Transferência concedida ao(a)PM CARACOL	198.622,00		
Total das Variações Ativas			2.408.629,35	Total das Variações Passivas			2.448.913,09
Resultado Patrimonial		40.283,74	40.283,74	Resultado Patrimonial			
Déficit Verificado	40.283,74			Superávit Verificado			
Total Geral			2.448.913,09	Total Geral			2.448.913,09

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

ALMIRANIA PORTILHO CENTURIÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B4FA213A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2013

"ALTERA A TABELA 01 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Iguatemi **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica alterada a Tabela 01, do Anexo I, da Lei Complementar nº 015/2005, com criação de vagas nos cargos de Assessor de Gabinete I e Chefe de Departamento I e exclusão do cargo de Diretor Clínico do Posto de Saúde Municipal, a qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Anexo Único – Lei Complementar nº 058/2013

ANEXO I – TABELA 01

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2005

ANEXO I - TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – GERÊNCIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO/SUBSÍDIO**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
DAS 1	Secretário Municipal	08	Subsídio	Nível Superior ou Médio com experiência administrativa comprovada	40 horas
DAS 1	Procurador Jurídico	01	4.857,52	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	20 horas
DAS 2	Assessor Jurídico	01	3.035,95	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	40 horas
DAS 2	Assessor de Comunicação	01	1.909,58	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete I	02	2.790,93	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete II	02	1.639,41	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete III	02	910,78	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 3	Chefe de Departamento I	11	2.790,93	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 4	Chefe de Departamento II	10	1.938,95	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 5	Chefe de Departamento III	05	1.615,8	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:4AC507F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
MEMORANDO Nº. 004/CMSTL/2013 - TRÊS LAGOAS, 06 DE MARÇO DE 2013.

Nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde convida V.S.ª para a reunião ordinária de nº 381 do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS a realizar-se no dia, horário e com pauta abaixo especificada.
Dia: **14 de Março de 2013.**
Horário: **18h30min.**
Local: **Salão de eventos da Câmara Municipal de Três Lagoas**
Rua**: Sunao Miura nº71**

Leitura de correspondências recebidas e expedidas.
Aprovação das atas, nº. 376, 377,378,379,380.

	ASSUNTOS	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Apresentação dos Relatórios das comissões sobre a Prestação de contas do Hospital Psiquiátrico Drº Adolfo Bezerra de Menezes	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do Conselho
02	Apresentações dos relatórios das comissões sobre o PAM-Plano Ações e Meta/2013	Mesa Diretora	Deliberação	Comissões do Conselho
03	Relatório de Gestão/2012	Mesa Diretora	Parecer doas Comissões	Comissões do Conselho
04	Relatório de Visita Técnica da CECAA nº1.418/2012-Processo nº27/4025/2012-HNSA	Mesa Diretora	Deliberação	Mesa Diretora
05	Plano Operativo E Planilha Orçamentária do HNSA	Mesa Diretora	Temático	Mesa Diretora
06	Solicitação de informações sobre a DENGUE no município	Fórum dos Trabalhadores em saúde	Temático	Técnico da Secretaria Mun de Saúde
07	Indicação de representantes para composição de Comissão-Ofício nº047/2013/SMS/TL	Secretaria Municipal de Sáude	Temático	Mesa Diretora
08	Aprovação do Regimento Interno da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador	Coordenação da CIST/TL	Temático	
09	Informes Gerais	Mesa Diretora		

EDSON APARECIDO DE QUEIROZ
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B8A52F43

